PREÇO DE ASSIGNATURA
ANNO — — — 24$000
SEMESTRE — — — 12$000
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes
EXPEDIENTE
Serviços de redacção: das 13 ás 15 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza.
Pagamento adiantado

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

INFORMAÇÕES UTEIS
A taxa cambial regulou hontem a 7 1/2, sendo a libra cotada a 32$000, o dollar a 6$580 e o franco a $145. O mil réis ouro foi vendido a 3$626.
A maxima thermometrica registada foi 28,4 e a minima 19,8.
A media da demora entre Parahyba e Rio era, hontem de 10 horas, pelo Telegrapho Nacional.
São esperados, amanhã, do norte, o Maranguape e hoje, do norte, o Itaberá edo sul os cargueiros Sergipe e Piauhy.

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES / Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Sexta-feira, 23 de julho de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 158

O imposto de renda sobre a agricultura

O que se passou na grande reunião realizada no Rio para tratar do asumpto

(Continuação)

No caso concreto que nos interessa, se pleteia a volta ao regimen de exclusão da renda agricola, que vigorou até 1925: E' outra face do assumpto que reclama estudo.

A base certa dos calculos para a cobrança do imposto sobre a renda requeria uma perfeita contabilidade, pela qual se evidencie os lucros bruto e liquido de cada contribuinte. Em regra os contribuintes têm esse elemento de verificação, salvo apenas as industrias ruraes, onde raros são, aqui como em toda a parte, os que a possuem em ordem.

Dahi as difficuldades que se antolham ao fisco para táxar a renda agricola.

Certos paizes tomam para base o imposto territorial, outros o valor lucrativo das propriedades e multiplicam por um determinado coefficiente. A nossa lei na falta de outro elemento tomou por base o valor da propriedade. Mas, esse valor, em regra, não é conhecido.

Não temos a propriedade rural cadastrada, o que equivale dizer que se faz mister realizar essa formidavel tarefa, tarefa que reclama dezenas de annos para ser ultimada.

Não temos, pois, base razoravel para o calculo do imposto.

Foi por isso que tive a honra de lembrar, na assembléa convocada pelo illustre ministro da Fazenda, a necessidade de ser o imposto baseado nas declarações dos interessados. Essa suggestão foi approvada, o que marca um grande passo para melhor entedimento entre o Govêrno e os agricultores, mostrando aquelle o desejo de só exigir o possivel de quem trabalha.

Foi adoptado então o seguinte dispositivo:

«Art. 30.—§ 3º Considera-se como valor da propriedade a somma dos capitaes invertidos em terras cultivadas, construcções, bemfeitorias, machinismos, machinas agricolas, culturas permamentes, gado de renda e animaes de trabalho, que constar da declaração feita pelo agricultor».

Era quanto, de momento, se podia conseguir, e era muito; lembrarei agora, o que conviria pleitear o mais junto ao Congresso Nacional, unico no caso de fazer concessões que impliquem a alteração da lei que votou.

Nutro a convicção que, do espirito ponderado, calmo e esclarecido dos que compõem esta douta assembléa, surgirão medidas capazes de conciliar os sagrados interesses em jogo. Da perfeita harmonia entre o Govêrno, o Parlamento e os contribuintes, resultarão beneficios incalculaveis para o paiz. Ditas estas palavras dou por installados nossos trabalhos.

Tem a palavra, então, o dr. Paulo de Moraes Barros, delegado da Sociedade Rural Brasileira, e um dos delegados da Liga Agricola Brasileira, o qual começa as suas considerações, dizendo que «as judiciosas ponderações com que o illustre sr. presidente desta casa communicou o apparecimento e a evolução do imposto sobre a renda agricola foram completas e dispensam maiores commentarios. A celeuma levantada em torno da lei que creou o imposto sobre a renda agricola é justificada porquanto a propria lei offerece, na sua applicação, difficuldades que a ninguem se escondem. Tentou-se a sua applicação sem os estudos necessarios, imprescindiveis em assumptos de tamanho vulto. Assim é que sem o recenseamento regular da propriedade agricola em todo o paiz, sem cadastro ou registro das mesmas propriedades não ha possibilidade de uma taxação justa e equitativa. Não era de extranhar que lançada a lei houvesse desde logo o protesto de todas as classes. O movimento inicial avolumado pelo commercio e pela industria tinha que ser necessariamente augmentado pelos justos reclamos da lavoura, desde que se tentou pôr em patrica esse novo imposto.

As classes agricolas foram-se reunindo na Capital do paiz e nas regiões agricolas. Quer pela imprensa, quer em comicios foi o assumpto amplamente ventilado. Poderei dizer mais especialmente a fórma que esta agitação tomou em S. Paulo por intermedio das três sociedades de classe daquelle Estado a saber: Sociedade Paulista de Agricultura, Sociedade Rural Brasileira e Liga Agricola Brasileira. De parte dessas associações não houve o menor intuito de opposição systematica ao novo imposto; pelo contrario ellas se reuniram e começaram a estudar a constitucionalidade do imposto, pois era corrente a opinião entre os interessados de que elle era inconstitucional. Essas sociedades não se ativeram ao seu proprio criterio porque julgaram que esse criterio poderia ser acoimado de suspeito. Submetteram, pois, o assumpto aos dous mais altos representantes do estudo do Direito no paiz: os Institutos de Advogados de S. Paulo e do Rio de Janeiro.

Ainda não é completa a resposta ao assumpto mas devo informar que o Instituto dos Advogados de S. Paulo já se manifestou pela constitucionalidade do imposto e, quanto ao parecer do douto Instituto do Rio de Janeiro, elle ainda não foi votado, mas sei, entretanto, que ha votos divergentes, o que vem provar que a nossa opinião não era destituida de fundamento.

Pondo de parte este lado do droblema, vamos tratar de outro igualmente importante qual o da opportunidade da sua applicação.

Basta observar o que succede aos valores actuaes da producção para se affirmar, desde logo, que foi escolhida a opportunidade para a applicação de um imposto de tamanho vulto. Basta considerar que essas grandes fonte de producção representadas pelas diversas lavouras do paiz estão com todos os preços dos seus productos inteiramente deprimidos por uma crise cuja causa remota não é o momento opportuno de discutir, para considerar que não foi escolhida a melhor opportunidade quanto ao lançamento desse imposto.

Sem fazer descaso pela competencia dos legisladores que votaram essa lei, peço licença para dizer que ella não foi precedida de um estudo preliminar; ella foi votada sem se auscutar o coração da lavoura nacional, sem saber se ella se achava em condições de ser novamente tributada. Chegou como uma verdadeira iniquidade. Este é o ponto de vista pelo qual a lavoura nacional repelle o imposto sobre a renda, senão *in limine* pelo menos, até o profundo estudo da materia.

Proseguindo na sua acção, as associações agricolas de São Paulo, tomaram parte na memoravel sessão realizada em abril na Associação Commercial do Rio de Janeiro e da qual resultou o primeiro entendimento com o sr. Ministro da Fazenda. Esse primeiro passo devia ter sido dado antes do Congresso votar qualquer assumpto, mas só foi levado a effeito depois da irremediavel votação da lei, contra a qual, aliás, protestatam, embora isoladamente, as associações de classe. E' preciso saber que os poderes constituidos se propuzeram a esse entendimento com a delegação da Associação Commercial cujos resultados já fôram ampiamente divulgados pela imprensa e ainda hoje o presidente desta casa deu delles conhecimento á assembléa.

Se esse entendimento desde logo resultou satisfactorio ás associações commerciaes e industriaes, não aconteceu o mesmo quanto á lavoura. As classes commerciaes e industriaes já se achavam affectadas pelo imposto, apenas pleiteavam uma nova regulamentação. Quanto á lavoura era a primeira vez que lhe caia em cima este onus e desde logo a repulsa foi geral com fundamentos que parecem os mais legitimos. As sociedades agricolas, depois da sessão de abril na Associação Commercial, dispersaram-se incumbindo a Sociedade Nacional de Agricultura de convocar uma reunião dos representantes da lavoura para então ser ventilado o assumpto e defendidos os interesses meramente da classe agricola. Em execução desse convento foi marcada a reunião da vespera, na qual fôram apresentados dois trabalhos, um realizado sob os auspicios da Sociedade Nacional de Agricultura pelo dr. Octavio Barbosa Carneiro e outro das associações ruraes de São Paulo reunidas, o qual condensa trabalho preliminar de cada uma dessas associações das quaes obteve approvação.

As conclusões a que chegaram o orador e o dr. Octavio Carneiro, na mesma reunião, fôram as seguintes:

«Completam-se os estudos realizados pela Sociedade Nacional de Agricultura e das associações agricolas de São Paulo, condensados nos memoriaes ora submettidos á apreciação dos representantes das sociedades agro-pecuarias do paiz, aqui reunidas, estudos que representam contribuição valiosa de dados positivos e de argumentos procedentes e incisivos contra a conveniencia, a oppotunidade, senão contra a legitimidade da incidencia do imposto da renda sobre a lavoura.

Dos factos e argumentos adduzidos resaltam á evidencia a iniquidade da applicação da lei na parte que attinge a renda das propriedades ruraes, nesta quadra de incertezas e de angustias, que invade todos os ramos da actividade productora dos campos.

As seguintes razões justificam perfeitamente a exclusão das rendas provenientes immediatamente da agricultura, da pecuaria e de todas as outras industriaes ruraes:

I. A agriculcultura é a machina propulsora de todo o progresso nacional, fonte unica, se excluirmos a mineração, de todas as nossas riquezas. Precizamos, além disso, incremental-a com a vinda de capitaes extrangeiros, que se afastarão com a instituição do imposto sobre a renda.

II. Já se acha sobrecarregadissima de impostos, da triplice origem federal, estadoal e municipal, principalmente a lavoura cafeeira, que vae ser a maior contribuinte.

III. E' sujeita a constantes calamidades, como seccas, geadas, incendios, ventos frios, chuvas de pedras, contra cujos damnos e prejuizos não dispõe de fórma alguma de seguro.

(Continúa)

O dia em Palacio

O sr. presidente do Estado fez-se representar por intermedio do sr. capitão Primo Cavalcanti de Paiva, ajudante de ordens do govêrno, no embarque do dr. Odilon Nestor para o Recife.

Despediu-se em Palacio do sr. presidente do Estado o monsenhor Walfredo Leal, deputado federal pela Parahyba, que segue hoje com destino ao Rio.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos:

Portarias: — Creando, por conveniencia do serviço policial, a sub-delegacia da circumscripção de Dona Ignez, do districto de Bananeiras, e delimitando-a;

designondo o dr. Matheus de Oliveira, professor da Escola Normal, para presidir a banca examinadora do concurso para preenchimento do logar de professor da 2ª cadeira de pedagogia do mesmo estabelecimento.

Senador Washington Luis

Em Manáos, onde chegou antehontem, está recebendo demonstrações de apreço e homenagens as mais significativas, o sr. senador Washington Luis, presidente eleito e reconhecido da Republica.

Continúa assim s. exc. a cumprir o seu programma de excursão pelo norte do paiz, a fim de, auscultando as necessidades vitaes desta, como de outras zonas da Republica, melhor dirigir a acção, do seu govêrno em beneficio collectivo.

A proposito de sua viagem e proxima visita á Parahyba, recebeu o sr. presidente João Suassuna, do eminente estadista o seguinte despacho:

«*Manáos, 21*—Muito grato sua communicação poder fazer viagem do Pará ou Ceará terei prazer telegraphar v. exc. nesse sentido. Attenciosas saudações.—WASHINGTON LUIS, senador federal».

—

Também a respeito da viagem do senador Washington Luis dirigiu ao chefe do govêrno o sr. dr. Dionysio Bentes, governador do Pará, o telegramma subsequente:

«*Belém, 19*—Dr. Washington seguiu directo Manáos e promette telegraphar dia exacto chegada aqui. Espero, entretanto, aportará Belém dia 20. Abraços.—DIONYSIO BENTES».

O novo chefe do Partido

Ainda a proposito da sua investidura na chefia do Partido Republicano do Estado recebeu o sr. dr. João Suassuna os seguintes despachos:

Recife, 20 — Nossas felicitações prezado amigo honrosa merecida designação politica chefiar partido. Saudações abraços — José Vieira, José Eudoxio.

Alagôa do Monteiro, 19—Felicito nobre amigo pelo resultado Convenção—Torres.

S. J. Piranhas, 21—Felicito vossencia merecida escolha chefe nosso partido. Saudações—Martiniano Filho.

Prelecções sobre Mineralogia e Geologia

3.ª Licção de Mineralogia

Para servir, talvez, de norma aos alumnos dos diversos estabelecimentos de ensino, desta capital, que assistem as prelecções do dr. João Fulgencio de Lima Mindello, publicamos a seguir, apontamentos da aula de hontem, no Lyceu Parahybano:

Iniciamos a prelecção de hoje, abordando a parte da Mineralogia que estuda as virtudes dos chystaes.

Como dissemos em aulas anteriores, os mineraes não são tão passivos como se suppõe; elles reagem á gravidade, á luz, ao calor etc.

A *Chrystalostenia* é a parte da Crystalomorphia que estuda essas virtudes, as propriedades, as reacções dos crystaes.

Dentre ellas, vamos tratar em primeiro logar da *densidade*, que é um factor de grande importancia para a diagnose mineral.

Sabemos que o peso especifico (X) de um corpo é a relação que existe entre o Peso do corpo no ar (P) e o peso de egual volume dagua distillada (P'), nas condições exigidas pela Physica.

Usando as notações acima indicadas temos a formula

$$X = \frac{P}{P'}$$

que nos dá a densidade procurada.

E' preciso notar que chamamos algumas vezes, em Mineralogia, densidade como sendo peso especifico. Embora, realmente, essas duas noções sejam bem differentes, na pratica, o valor de uma, que é unidade de peso, é quasi egual ao valor da outra, que é unidade de massa.

A differença na determinação é tão pequena que podemos desprezal-a.

Os processos de determinação de densidade (ou peso especifico) em Mineralogia são identicos aos de Physica; são os mesmos da balança hydrostatica, do frasco de klaproth, dos areometros etc.

Apenas em Mineralogia, devido ás approximações necessarias e a certos caracteristicos, usam-se de preferencia dois apparelhos: a balança de Jolly, como apparelho preciso por excellencia, e o vaso de Pizani.

Este ultimo, pela sua presteza, pois não exige mais de 3 minutos aos experimentadores praticos é usado mais commumente.

A sua descripção e o seu modo de usar constam de todos os livros sobre Mineralogia, razão por que não os damos aqui.

DUREZA

Visto rapidamente o peso especifico, passemos a estudar uma outra propriedade importante dos mineraes e que auxilia extraordinariamente o scientista na verificação da especie: é a *dureza*.

Podemos chamar de *dureza* a maior ou menor resistencia que um mineral offerece ao *risco* de um instrumento qualquer ou a outro mineral que tente riscal-o.

A principio os processos eram varios e os mais irracionaes para a verificação da dureza de um mineral. O celebre prof. Werner, por exemplo, classificava os corpos segundo se deixavam riscar, com maior ou menor facilidade, pela ponta da unha ou por uma ponta de aço. Sob esse criterio, elle estabeleceu as cinco classes de corpos: muito molles *(o talco)*, molles *(gypso)*, duros *(galcula)*, muito duros *(quartzo)* e excessivamente duros *(o diamante)*.

E' fóra de duvida que esse systema imaginado por Werner não podia prevalecer nem subsistir.

Appareceu então a escala de Mohs, que ainda hoje é usada.

Mohs escolheu, depois de varias experiencias, dez mineraes differentes, com dureza crescente a partir do talco até o carbono puro *(diamante)* afim de estabelecer os 10 gráos da sua escala que é a seguinte:

1.º *Talco*—Silicato de magnesio hydratado
2.º *Gypso*—Sulphato de calcio hydratado
3.º *Calcito*—Carbonado de calcio
4.º *Fluorina*—Fluorêto de calcio
5.º *Apathito*—Phosphato de calcio
6.º *Orthose*—Silicato duplo de aluminio e potassio
7.º *Quartzo*—Anhydrido silicico
8.º *Topazio*—Fluor silicato de aluminio
9.º *Coryndon*—Sesqui-oxydo de aluminio
10.º *Diamante*—Carbono puro

A avaliação da dureza por meio dessa escala é feita do seguinte modo: toma-se o corpo cuja dureza procuramos saber, e tentamos riscalo pelos elementos desde o talco, verificando qual delles risca o mineral em prova. Após, façamos a operação inversa, de verificar se o mineral risca o padrão.

Acontecendo isso a dureza é a mesma, para os dois, e não se verificando a operação inversa, temos que a dureza está comprehendida entre a do mineral que risca e a immediatamente superior.

Apezar da facilidade e relativa precisão desse processo, têm apparecido apparelhos que pretendem, também, determinar a dureza dos mineraes.

Desses apparelhos o mais novo é o de Frankenheim, que também não serviu ao fim almejado. Apenas, pelas suas experiencias, verificou o seu inventor os quatro seguintes lemas:

1.º—A dureza varia d'um mineral ao outro.
2.º—Na mesmo mineral a dureza varia conforme a face em que se risca.
3.º—Na mesma face, varia conforme a direcção.
4.º—Na mesma direcção varia conforme o sentido.

A ACÇÃO DO CALOR

Passemos, agora, á acção do calor sobre os chrystaes, manifestada pelas dilatações e principalmente, na sua propagação atravez a massa.

As dilatações produzidas pelo calor, nos chrystaes, affectam o angulo do nucleo de clivagem, variação essa, praticamente, insensivel, pois, segundo verificou o prof. Witcherlich, em varias experiencias, ella é de 8' na variação thermica de 100.º.

Da acção calorifica, porém, a mais interessante é a da transmissão por conductibilidade da massa.

Segundo experiencias feitas pelo prof. Sait Armond, por meio de um estilete que levava calor de uma fonte luminosa a uma placa delgada do chrystal, coberta com uma camada de cêra, verificou-se que a cêra se derretia em circulos concentricos, para as placas do primeiro systema crystallino (Cubico) donde a perceber que a superficie de propagação era uma esphera. Para as laminas do 2.º e 3.º systemas (Quadratico e Hexagonal), conforme eram cortadas segundo o eixo maior ou menor dos elementos morphicos do crhystal, eram circulos e elypses as curvas de fusão da cêra. Nestes tinha a forma de um elypsoide de revolução a superfice propagadora do calor.

Nas laminas dos outros três systemas (orthorhombico, Clinorhombico e Clinoedrico) eram elypses essas curvas, mostrando que, nesses systemas, asymetricos, as superficies isothermicas também eram irregulares.

O calor, como é do dominio da Physica, também gosa da propriedade de desenvolver eletricidade.

E' uma acção das mais curiosas que soffrem os chrystaes e que muito auxilia o mineralogista na sua diagnose.

A electricidade desenvolvida póde ser *positiva* ou *negativa*, conforme a natureza da substancia.

Nas estructuras *etheropolares*, o desenvolvimento da electicidade, se verifica em dois polos, um positivo outro negativo, sendo que aos polos que conservam o nome, com as variações de temperatura, chamam-se *analogos*, e denonimam-se *antilogos*, os que mudam de signal com a variação thermica.

Algumas especies mineraes, sob a acção do calor, apresentam polos somente nas extremidades, um positivo e outro negativo. Correspondem, na hypothese chrystallogenica do dr. Nerval de Gouvela, ás estructuras de formação *monocentrica*. Outros, porém, além, dos polos extremos, apresentam polos na parte central e são as estructuras dicocentricas, daquella hypothese.

Há ainda a denominação de *thermoelectricos* aos corpos em que so se desenvolve eletricidade do mesmo signal; e *pyroelectricos* quando apresentam as duas.

Denominações identicas essas com relação á sua ethymologia.

REACÇÕES OPTICAS

Depois de uma rapida explicação sobre a producção da luz, sua propagação, da côr e do brilho, e uma noção sobre reflexão e refracção luminosas em meios homogeneos, entrou o dr. Mindello, na polorisação da luz, mostrando como se verificava esse phenomeno, que era produzido pelas vibrações de um corpo em um só plano.

Mostrou de que modo um raio de luz polarisado não gosa das mesmas propriedades que um raio de luz natural. Estendeu-se nestes pontos, dando exemplos graphicos e mostrando, por meio da pinça de turmalina, esse curioso phenomeno, um dos mais interessantes da Mineralogia.

A aula de hoje constará da acção dos seres vivos como factores geologicos.

Finanças municipaes

O Conselho Municipal do Pilar, reunido para a ceremonia legal da prestação de contas semestral do prefeito daquelle municipio, votou uma moção de solidariedade ao sr. dr. João Suassuna, chefe do govêrno e do Partido.

A proposito, recebeu s. exc., do sr. Justino Paiva, presidente do Conselho local, o seguinte telegramma:

«*Pilar, 21* — Communico vossa exc. Conselho Municipal acaba votar unanimemente moção solidariedade investidura vossa exc. chefia partido proclamada convenção dia dois. Mesma sessão foi tambem unanimemente approvado balancête receita despesa Prefeitura primeiro semestre exercicio. Saudações.—JUSTINO PAIVA, presidente».

O Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia

As theses officiaes, memorias e conclusões apresentadas

Por occasião do Centenario da Independencia, reuniu-se no Rio de Janeiro, sob o alto patrocinio do nosso eminente conterraneo dr. Epitacio Pessôa, o Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia, de cuja organização foi encarregado o illustre medico dr. dr. Moncorvo Filho.

Dessa momoravel assembléa de medicos notaveis, juristas, pedagogos, etc., interessados todos no grave problema da protecção á infancia, decorreram assignalados beneficios para a nossa patria.

Sómente agora, entretanto, apparecem os Annaes do alludido certamen intellectual, no qual se esgrimiram, norteados por esse ideal tão nobre e tão intimamente ligado á eugenia nacional, as melhores, as mais experimentadas e productivas capacidades no assumpto.

O volume em apreço, editado na Empresa Paulo Pongetti (Rio de Janeiro) occupa mil e tantas paginas, onde se enfeixa um acervo formidavel de theses, memorias e conclusões sobre a relevante questão em fóco.

Divide-se a preciosa collecção em 5 secções distinctas, as quaes abrangem os pontos de vista debaixo dos quaes foi encarado o problema da infancia brasileira. Essas secções são as seguintes: I—Sociologia e legislação; II—Assistencia; III—Pedagogia; IV—Medicina Infantil; V—Hygiene.

Simples registo do surgimento dos Annaes do Congresso, esta nota não tem recursos para destacar a importancia da materia que todo o livro encerra. Na I parte sobresáem excellentes trabalhos de Evaristo de Moraes, que ataca a dolorosa questão da prostituição infantil, apontando as legislações que nos faltam.

Outros tratadistas estudam a influencia do cinema na receptividade mental dos parvulos, influencia nociva que é preciso combater e neutralizar.

A esse copioso, concludente e persuasivo manancial de estimulos, de alvitres, de suggestões opportunas em beneficio da creança brasileira, dos seus mais descurados direitos e interesses, para os quaes nunca olharamos com tanta acuidade e fixidez, não falta—ainda bem—o concurso da mentalidade parahybana.

Temos na memoria haver sido o dr. Guedes Pereira o inspirador dessa collaboração, que foi imprimir, num emprehendimento de tal grandeza, o sinête da intelligencia e da cultura de nossa terra.

O padre Pedro Anisio escreve sobre *Psychologia pedagogica*; Coriolano de Medeiros assigna paginas interessantes sobre *A Protecção e Assistencia á Infancia na Parahyba do Norte*.

Resta-nos para fechar este laconoso registo, agradecer ao sr. dr. Moncorvo Filho, o envio do exemplar com que nos distinguiu.

Informações telegraphicas

Serviço da Agencia Americana e correspondentes especiaes da "A UNIÃO"

Raid Buenos Aires — New York

RIO, 22 — *(Western)* — Os aviadores argentinos desceram para Santos ás 13 e 50. *(A União)*.

—

Partiram do Rio os aviadores argentinos

RIO, 22 — *(Western)* — Os aviadores argentinos Olivero e Duggan decollaram com destino a Florianopolis ás 11, 15, sendo comboiados até certa altura por uma esquadrilha de aviões da Marinha.

Antes de rumar ao sul, o *Buenos Aires* voou demoradamente sobre esta cidade. *(A União)*.

—

O presidente eleito da Republica

RIO, 22 — *(Western)* — O senador Washington Luis chegará a Belém na manhã do dia 26, partindo á meia noite de 28 para S. Luiz. *(A União)*.

Mobiliario para o Juizo Federal

RIO, 22 — *(Western)* — O deputado Oscar Soares esteve no ministerio do Interior e expoz a situação do Juizo Federal ahi, conseguindo que fossem enviados 2:000$000 para mobiliario e autorização para o Juiz alugar uma casa até 500$000 mensaes. *(A União)*.

—

Uma palestra sobre Augusto dos Anjos

RIO, 22— *(Western)* — A escriptora Sylvia Moncorvo fará na terça-feira no Centro Social Femenino uma palestra sobre Augusto dos Anjos. *(A União)*.

—

O imposto de Caridade na Viação cearense

RIO, 22 — *(Western)* — O director da Viação Cearense foi auctorizado a contractar com o govêrno da Parahyba a cobrança do imposto de caridade sobre as mercadorias que embarcarem nas estações daquella rêde. *(A União)*

Concursos nas Faculdades de Direito de S. Paulo e de Medicina, da Bahia, e no Collegio Pedro II

Sobre a abertura de concursos para algumas cadeiras de escolas superiores do sul do paiz, recebeu o sr. presidente do Estado os seguinte telegrammas do sr. Conde de Affonso Celso, actualmente na chefia do Departamento Nacional do Ensino:

Rio, 17—A fim de ter maxima publicidade nos orgãos officiaes desse Estado envio a v. exc. copia do Edital de concurso para provimento dos logares vagos de professores cathedraticos de direito constitucional e direito civil na Faculdade de Direito de S. Paulo: Inscripção para concurso de ordem do exmo. sr. director interino dr. Antonio Amancio Ferreira de Carvalho, e de conformidade com o disposto nos artigos 151 a 153 inclusive do Decreto 16782 de 13 de janeiro de 1925 faço publico que se acha aberta na secretaria em todos os dias uteis das 11 ás 13 horas pelo prazo de seis mezes a contar desta data a inscripção para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedraticos de direito constitucional e direito civil. A) Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros maiores de 21 annos que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes por Faculdade official equiparada e folha corrida dos juizos federal e criminal e na policia podendo inscrever-se os docentes livres da cadeira vaga. B) Os professores cathedraticos de outras cadeiras. C) Os docentes livres professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas e do profissional diplomado que prove ter edade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso a juizo da congregação. O assumpto sobre que terá de versar uma das theses sorteado entre os dez contos escolhidos pela congregação na sessão realizada hontem e que, será commum a todos candidatos que se inscreverem é o seguinte em direito constitucional quaes os principios constitucionaes da união a cuja obediencia estão obrigados os Estados. E em direito civel: E o codigo civil ampeia a posse aos direitos pessoaes? Secretaria da Faculdade de direito de São Paulo em 17 de abril de 1926. Saudações attenciosas — *Conde Affonso Celso*, director geral.

Rio, 16 — A fim de ter a maxima publicidade nos orgãos officiaes desse Estado envio a v. exc. copia do edital de concurso para provimento do logar de professor cathedratico da 2ª cadeira de clinica medica na Faculdade de Medicina da Bahia: «Edital—De ordem do sr. prof. dr. director faço publico a contar de hoje 20 de abril de 1926 e pelo prazo de seis mezes a terminar em 30 de outubro ás 14 horas, fica aberta na secretaria desta Faculdade a inscripção para concurso ao cargo de professor cathedratico de clinica medica 2ª cadeira conforme determina o decreto n. 16.782 de 13 de janeiro de 1925. De accôrdo com o artigo 151 do referido decreto poderão inscrever-se no concurso: *a)* os docentes livres da cadeira vaga; *b)* os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; *c)* os docentes livres professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; *d)* o profissional diplomado que prove ter edade inferior a quarenta annos e justifique com titulos e trabalhos de valor a sua inscripção ao concurso a juizo da congregação. O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção; *a)* a prova de identidade de pessôa; *b)* original dos titulos e diplomas academicos que possuir; *c)* memorial em que conste minudentemente toda sua vida scientifica funcções que tenha exercido e trabalhos publicos; *d)* as duas theses especialmente elaboradas sobre materia de que conste o concurso e apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos de alistamento se tiver menos de trinta annos de edade. O candidato entregará ao secretario da Faculdade mediante recibos 60 exemplares no minimo dos seus trabalhos já publicados podendo ser estes dactylographados de accôrdo com artigo 108 do decreto já referido. Para os effeitos desse concurso as cadeiras de clinica medica, clinica propedeutica e pathologia medica serão consideradas como uma só materia conforme o artigo 153 do mesmo decreto. Faz-se publico que para these commum a todos os candidatos foi sorteado entre os dez pontos escolhidos pela congregação o seguinte assumpto estudo: etio-pathogenico e clinico da asthma. Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926». Saudações— *Conde Affonso Celso*, director geral interino.

Rio, 17—A fim de ser dar a maxima publicidade nos orgãos officiaes desse Estado envio a v. exc. a seguinte copia do Edital de concurso para o provimento do logar de professor cathedratico de cosmographia. De ordem do sr. director faço publico que para conhecimento dos interessados que desta data até as 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente se acha aberta nesta secretaria a inscripção em concurso de professor cathedratico de cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40 ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo Decreto n. 12790 de 2 de janeiro de 1913 a caderneta de reservista do exercito ou pelo menos o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de edade podendo inscrever-se no concurso os cathedraticos ou substitutos de outras cadeiras os docentes livres professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados o profissonal diplomado que prove ter edade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação. B) Uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação. C) Uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approvada pela commissão. Uma das theses será assumpto escolhido pelo candidato na qual fará no final o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra será sobre o assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto; Hypothesses cosmogenicas inclusive a de Kant. Cincoenta exemplares no minimo dos trabalhos que porventura haja publicado. O sr. director chama attenção dos interessados para os artigos 150 a 170 do Decreto n. 16732 a de 13 de janeiro de 1925 relativos a concursos. Saudações affectuosas *Conde Affonso Celso*, director geral interino.

Vida judiciaria

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA — Réo foragido—Prisão preventiva—Formação da culpa—Falta de citação— Quando não constitue nullidade.

N. 17.344 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de «habeas-corpus» em que são: recorrente, João Rosa Jardim, conhecido por «José Cesario»; e recorrido, o Tribunal da Relação do Estado do Rio:

Considerando que o recorrente, condemnado pelo Tribunal do Jury de Santo Antonio de Padua a 15 annos e meio de prisão cellular, sub-médio do art. 249, § 1º do Codigo Penal, por via do recurso que interpoz da decisão do Tribunal recorrido, pretende obter a ordem de «habeas corpus» por este denegada pelo motivo de ser improcedente a razão invocada—a da falta de citação inicial para formação da sua culpa;

Considerando que, effectivamente, esse motivo não é admissivel porquanto do paragrapho unico do art. 699, combinado com o art. 705 do Codigo Judiciario do Estado (lei n. 1.580 de 20 de janeiro de 1919), resulta que a prisão preventiva decretada, como foi, contra o mesmo recorrente, por se achar «foragido», devia ser preliminarmente resolvida, tornando, assim, dispensavel a sua intimação para aquelle summario, o que de modo algum cerceou a defesa, porquanto quando compareceu, embora sob custodia, ao receber a nota de culpa que lhe foi entrègue, podia exigir a leitura de todas as peças do processo e reperguntar as testemunhas, o que não requereu;

Considerando ainda não ter elle recorrido do despacho da sua pronuncia, nem contestado o libello, sendo que ao appellar da sentença condemnatoria não fez a menor referencia á questionada falta de citação, para allegar qualquer prejuizo porventura dahi resultante;

Considerando que a hypothese não é identica á do julgamento proferido por este Tribunal nos autos de recurso de «habeas-corpus» n. 17.036, por isso que, conforme se evidencia do respectivo accôrdão por certidão á fl. 17, naquelle caso era conhecida a residencia do réo, fóra do lugar da jurisdicção do juiz, na localidade «Sertão», em Tombos de Carangola, Estado de Minas, não se achando elle foragido.

Assim sendo:

Accordam, conseguintemente, em negar provimento ao recurso para que subsista a decisão recorrida. Custas pelo recorrente.

Sejam devolvidos os autos requisitados.

Supremo Tribunal Federal, aos 9 de junho de 1926. — *André Cavalconti*, presidente. —*Bento de Faria*, relator «ad-hoc».

Superior Tribunal de Justiça do Estado

Sessão ordinaria, em 20 de julho de 1926.

Presidente, *Bôtto de Menezes*, secretario, *Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores: Bôtto de Menezes, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Tolêdo, José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições.—Ao desembargador Bôtto de Menezes. Recurso de «habeas-corpus» n. 16, da comarca de Bananeiras. Recorrente o juizo de direito; recorrido Severino Ramos da Silva.

Ao desembargador José Novaes. Appellação civel n. 15, da comarca da Capital. Appellantes Seixas Irmãos & C.; appellados Costa & Irmãos.

Passagem.—Appellação civel n. 9, da comarca de Cabaceiras. Appellantes Henrique Alves de Souza e sua mulher; appellados Pacifico Enéas Cavalcanti e sua mulher. O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 3.º revisor desembargador Heraclito Cavalcanti.

Despachos.—Recurso de «habeas-corpus» n. 16, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador presidente do Tribunal. Recorrente o juizo de direito; recorrido Severino Ramos da Silva. Foi com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 31, do termo do do Pilar, da comarca de Itabayanna. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante a justiça publica; appellado Francisco Pedro Gomes. O relator mandou com vista ao appellado.

Petição de «habeas-corpus» n. 41, da comarca da Capital. Relator presidente do Tribunal. Impetrante o bacharelando José Rodrigues de Carvalho Junior a rogo do paciente, miseravel, José Eleutherio da Silva. Foi com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres.—Petição de «habeas-corpus» n. 40, da comarca da Capital. Impetrante o bacharel Flodoaldo da Silveira em favor do paciente Manuel Moura.

Recurso criminal n. 18, da comarca de São João do Cariry. Recorrente o juizo de direito; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n. 33, da comarca de Bananeiras. Appellante o juizo de direito; appellado Luiz Gonzaga.

Embargos ao Accordam n. 20, da comarca da Capital. Embargante a «Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd», embargados Herminio Pereira de Souza e outros.

Idem n. 10, da comarca de Santa Rita. Embargante Antonio Baptista de Oliveira; embargado Antonio da Silva Mello.

O procurador geral do Estado apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Julgamentos.—Petição de «habeas-corpus» n. 40, da comarca da Capital. Relator desembargador presidente do Tribunal. Impetrante o bacharel Flodoaldo Lima da Silveira em favor do paciente Manuel Moura. O Tribunal negou a ordem impetrada por estar pendente de recurso ordinario, contra o voto do relator, sendo designado o desembargador Paulo Hypacio, para lavrar o accordam.

Appellação criminal n. 34, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador José Novaes. Appellante a justiça publica; appellado Francisco Pereira Maia, conhecido por «Francisco Victor». O Tribunal, por unanimidade, deu provimento á appellação para mandar o réo a novo jury.

Appellação civel n. 4, da comarca do Ingá. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellantes Severino José de Mendonça e sua mulher; appellados Pedro Moreno de Araujo e outros. O Tribunal, por unanimidade, reformou a sentença appellada.

Idem n. 3, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Novaes. Appellantes João Alipio Torres e sua mulher; appellados Genaro Cavalcanti de Queiroz e sua mulher. O Tribunal por unanimidade, reformou a sentença appellada, achando-se impedido o desembargador Paulo Hypacio. Exhibindo procuração usou da palavra por parte dos appellantes o advogado José Americo de Almeida.

Embargos ao Accordam n. 23, da comarca de Itabayanna. Relator desembargador Heraclito Cavalcanti. Embargantes João Paulo da Silva e sua mulher; embargado J. Minervino Umbelina de Andrade. O Tribunal, por unanimidade, desprezou os embargos

"A UNIÃO"
CORPO REDACCIONAL
DIRECTOR — Dr. Carlos D. Fernandes
SECRETARIO — Dr. Nelson Lustosa (director interino)
REDACTORES — Academico Osias Gomes (secretario interino), drs. Anthenor Navarro e Manuel Paiva, acad. Synesio Guimarães Sobrinho e A. Rocha Barretto.
REPORTERS-REVISORES — Academico Lauro Pedrosa, Ernani Sátyro, acad. Francisco Vidal Filho e Adalberto Pessôa.
COLLABORADORES CONTRACTADOS — Deputado Octacilio Gambarra e professor Abel da Silva.

para confirmar o accordam embargado achando-se impedido o desembargador José Novaes.

Assignatura de Accordãos: — Embargos de declaração e reclamação n. 15, da comarca de Guarabira. Embargante d. Josepha Leonila de Lucena; embargada e reclamante d. Idalina Dantas de Assis. Foi assignado o accordão.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE: — O revmo. padre Raphael de Barros Moreira, vigario de Alagoinha.

VIAJANTES: — Retorna hoje, a Campina Grande, de cuja Mesa de Rendas é administrador, o nosso amigo sr. Francisco Cassiano de Oliveira, que aqui se encontrava a serviço do seu cargo.

DEPUTADO WALFREDO LEAL: — No *Itaberá*, toma passagem hoje, com destino ao sul do paiz o sr. monsenhor Walfredo Leal, deputado federal pela minoria deste Estado.

O distincto parlamentar despediu-se hontem, no Palacio do Governo, do sr. presidente João Suassuna.

DR. ODILON NESTOR: — Ao Recife, retornou hontem, pelo trem interestadual, o sr. dr. Odilon Nestor, lente de direito internacional da Faculdade do vizinho Estado.

O embarque do illustre parahybano foi prestigiado por varios amigos, vendo-se em nome do sr. presidente do Estado, o capitão Primo Cavalcanti de Paiva, ajudante de ordens do governo.

Ante-hontem, á noite, esteve em visita a esta folha, o illustrado professor e homem de lettras, demorando-se em aprazivel palestra com os redactores presentes.

Viajou hontem, em automovel, á cidade de Campina Grande, o sr. Pedro Correia da Silva, proprietario e commerciante naquella cidade.

Transportou-se hoje, para a cidade de Campina Grande, em companhia de sua netinha Helena de Araújo Cariry, o sr. Antonio Correia de Araújo, agricultor e commerciante naquelle municipio.

Retornou, hontem, pelo horario da tarde, a Serraria, o sr. João Pereira de Sá Serrão, commerciante e proprietario naquella villa.

S. s. veio a passeio, a esta cidade, tendo hontem, retribuido a visita que lhe fizera o sr. presidente João Suassuna, por intermedio do seu ajudante de ordens.

Volta, hoje, a Santa Luzia do Sabugy, onde é proprietario e fazendeiro, o sr. Mallet Nobrega, que se encontrava a passeio nesta capital.

Para Serra Redonda, volveu, hontem, o revmo. padre João Baptista, vigario daquella parochia, e que se encontrava nesta cidade em visita a parentes e amigos.

Depois de rapida estada, entre nós, volveu, hontem, a Soledade, o conego José Betame, virtuoso vigario daquella freguezia.

S. revma. esteve nesta capital, em visita a parentes e amigos.

Para o Rio de Janeiro, viaja hoje, o nosso conterraneo, sr. João de Barros, mechanico do Abastecimento d'Agua.

S. s. esteve hontem nesta redacção, trazendo-nos suas despedidas.

ESPONSAES: — Prometteram-se em casamento, nesta capital, o sr. José do Rêgo Luna, telegraphista, e a senhorita Nohilde de Luna Botêlho, filha do sr. Antonio Galdino Botêlho, alto funccionario dos Telegraphos, neste Estado.

Os noivos, que são pessôas muito relacionadas em nossa sociedade, têm sido muito cumprimentados.

A prisão melhor da Europa

Um regimen penitenciario que não assombra os inimigos da lei

Paris, junho — (Especial para A UNIÃO) — Acaba de se descobrir a prisão mais agradavel de toda a Europa, e a qual é a de Galatz, na Rumania. De facto o regimen na prisão de Galatz tem sido tão bom para os presos que o ministro do interior resolveu fazer um inquerito a respeito do que se passa em todas as outras, afim de estabeler por assim dizer uma escala de valores.

Os boatos dizem que as instituições rumaicas penaes são apenas penaes na palavra, porquanto os presos gozam da maior liberdade nas mesmas, podendo os presos até ter «ferias», o que constitúe a ultima palavra em coisas de criminologia.

Por uma «somma razoavel» dada ao director da prisão, os presos desta penitenciaria paradisiaca, podem fazer o que quizerem. Aquelles que estiverem empenhados em negocios commerciaes antes de entrarem para a prisão podem tratar dos mesmos, podendo sahir da prisão assim que os mesmos os chamarem. O director da prisão não se impressiona com uma ausencia de dois ou três dias. Um preso cansado da atmosphera da prisão, pode perfeitamente alugar aposentos confortaveis na cidade de Galatz e ahi viver em paz, visitando a prisão durante uma hora por dia, afim de conversar com os guardas e dar uma certa apparencia de que está cumprindo a pena.

O caso mais interessante aconteceu, porem, com um homem de negocios, condemnado a cinco annos de prisão.

Elle estava loucamente apaixonado por uma rapariga e finalmente conseguiu persuadir o seu carcereiro a deixal-o sahir, afim de casar com a rapariga na egreja do Galatz. Como gentileza final, elle recebeu uma «ordem de ausencia», que durou três semanas, afim de poder passar a sua lua de mel.

Muitos outros presos figuram apenas nominalmente no livro da prisão, vivendo no campo calmamente.

O director da prisão também goza a vida de uma maneira verdadeiramente inconvencional. Os inqueritos recentemente feitos, mostraram que elle tinha empregado na prisão grande numero de bellas raparigas rumaicas, as quaes participavam das festas que elle dava aos seus amigos.

Associações

Associação de Escoteiros da Parahyba: — Em circular, communicou-nos a Sociedade dos Professores Primarios, que no proximo domingo, ás 9 horas, no Conselho Municipal, reunirão todos os professores primarios da capital, a fim de ser discutida a fundação da Associação dos Escoteiros, filiada á sua congenere de S. Paulo.

Tratando-se da realização de idéa tão elevada, é de esperar desperte a iniciativa da Sociedade de Professores Primarios o apoio de todos os chefes de familia interessados na bôa educação de seus filhos.

—

Cooperativa dos Funccionarios Publicos — Acaba de ser procedido o balanço semestral desse util departamento, creado e funccionando regularmente debaixo do controle da Sociedade Parahybana de Funccionarios Publicos.

E o resultado desse balanço foi o melhor possivel para os creditos da nova instituição cooperativista, cuja iniciativa pertenceu em grande parte ao actual director-presidente o sr. dr. Diogenes Caldas, inspector agricola federal neste Estado.

Apesar de ainda restricto o numero de empregados publicos que fazem parte da Cooperativa, esta teve um movimento animador e prestou, no decorrido lapso de tempo, apreciaveis serviços aos elementos da classe que nella se congregam.

O fornecimento de generos alimenticios aos socios realizou-se sem solução de continuidade, e nas melhores condições quanto á qualidade desses generos.

O balancête a que nos referimos, estampado noutra parte desta folha, evidencia ter sido de ..... 21:698$296 o movimento financeiro, durante o semestre transcurso, na Cooperativa dos Funccionarios Publicos.

Foi demonstrada a existencia de um fundo de reserva de 3:155$546, em dinheiro e mercadorias, que passa para o exercicio entrante.

Estas cifras dão bem a idéa de que — apesar da modestia de sua installação actual — a Cooperativa dos Funccionarios Publicos tem sido bem orientada, e com o tempo e o accrescimo das suas transacções, virá a prestar consideravel serviço á classe para que foi creada.

—

Sociedade Parahybana de Avicultura — Realizar-se-á, hoje, pelas 7 1/2 da noite, uma reunião dessa sociedade, em casa do sr. dr. Diogenes Caldas, para assentarem-se as bases da exposição avicola a effectuar-se de 23 a 30 de setembro vindouro.

Para esse fim são especialmente convidados todos os membros do corpo director.

RIBALTAS

Rio Branco: A 3ª serie do film «O Sansão do Circo», em 4 partes. No inicio: uma comedia da Star.

Amanhã: «A mulher Comprada» do Fox-Film, com James Kirkwood, Alma Rubens, Walter Mc Graill, Marguerite de la Motte e Richard Headvick.

Felippéa — «O Dragão Amarello» 7 partes da «First National». Bom trabalho de Owen Moore. Toma parte Sylvia Breamer.

Popular — A 2ª e ultima epoca do «Corcunda de Notre Dame».

S. João — 2ª e ultima epoca do «Corcunda de Notre Dame».

O que resta vencer em Marrocos

Não está ainda terminada a campanha na Africa

Por J. L. MADISON

Fez, junho — (Especial para A UNIÃO) — Apezar de ter vencido o chefe riffenho Abd-El-Krim, a França ainda tem que vencer quatro linhas de frente hostis em Marrocos, e três outros chefes rebeldes, cuja presença é uma constante ameaça ao dominio francez no norte da Africa.

Si bem que, Abd-El-Krim tenha sido derrotado e a estas horas esteja em caminho do exilio, o facto é que a sua resistencia deu animo a outros chefes riffenhos, os quaes estão possivelmente dispostos a reiniciar a lucta em outras condições.

Nas zonas mais montanhosas do Atlas, se estão realizando pequenas concentrações de bandos de salteadores, os quaes naturalmente, em chegando o primeiro momento opportuno, darão inicio a uma campanha que consistirá antes na pilhagem systematica de toda esta região.

Entre Tonilt et Tafielt, existem ainda bandos de salteadores mouros, os quaes naturalmente pegarão em armas assim que o momento opportuno chegar.

Dois batalhões da legião estrangeira, com varios batalhões de tropas nativas se encontram ahi aquartellados para evitar uma rebellião a todo momento.

Em Tafielt ha uma concentração secreta de irridentistas que monta a cerca de 5.000 combatentes, todos armados á moderna com municiamento roubado dos arsenaes francezes ou capturados pelos riffenhos.

Na região de Tafielt, as autoridades francezas estabeleceram o custo de uma carabina em 2.000 francos. Um dos methodos empregados pelas autoridades francezas consiste em comprar os ornamentos dos nativos por preços elevados, de modo que, qualquer mouro pode obter 1.000 francos pela sua carabina vendida ás autoridades francezas.

No paiz adjacente conhecido, pela denominação de Tache de Taza, os nativos que ainda estão armados e que não se submetteram ás autoridades francezas vão a cerca de 1.200 homens. Na visinhança desta região se encontra a celebre tribu Oyaquizert, cujo censo as autoridades francezas não poderam ainda apurar com exatidão.

Nas montanhas da região central do Atlas vive Sidi Raho o maior chefe rebelde depois de Abd-El-Krim.

Raho não só é um soldado mas também um chefe religioso de prestigio indiscutivel, o qual tem jurisdição temporal e espiritual sob cerca de 2.000 nativos.

As autoridades francezas, porem, desenvolvendo uma acção intelligente, tem habilmente conseguido adhesão de grande numero de tribus que até agora se encontravam fóra da acção politica e militar dos francezes.

Exportação de algodão

MOVIMENTO DE EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO VERIFICADO NO EXERCICIO DE 1925 PELO PORTO DE CABEDELLO

EXPORTADORES	VOLUMES	PESO
Krôncke & C.ª	22.836	4.144.313
Velloso & C.ª	27.535	4.087.785
Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa	10.532	1.893.319
Pinto Alves & C.ª	10.070	1.726.345
José Limeira & C.ª	7.975	1.376.916
Fabrica Rio Tinto (Para Mamanguape)	7.960	524.840
José T. de Moura	5.243	772.485
José de Britto	4.465	724.918
Virgilio Ribeiro Maracajá	1.732	317.855
Leonidas Barbosa	1.613	283.918
Liberato & Affonso	1.517	243.374
Borba, Vieira & C.ª	1.395	219.224
Rossbach Brasil Company	300	19.203
Monteiro & C.ª	204	30.201
Marques de Almeida & C.ª	186	29.838
Caldas de Gusmão	133	21.684
Cunha Borges & C.ª	133	20.118
Agnello Amorim & C.ª	109	20.024
Demosthenes Barboza	45	8.340
Sion & C.ª	41	6.825
Alberto Lobo	3	25
SOMMA	104.027	16.471.550

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 12 de Julho de 1926.

Pelo chefe, *Lourival Carvalho.* — Visto — *M. Ribeiro*, administrador. — O agente, *Luiz Bezerra.*

Pelos municipios

ALAGOA GRANDE

Balancête sobre a Receita e Despesa da Prefeitura de Alagôa Grande no primeiro semestre de 1926

RECEITA

Saldo do anno de 1925	1:310$490
Licenças, portas abertas e afferições	8:270$500
Imposto de sangue de gado abatido para o consumo	5:448$300
Feira da cidade	5:186$300
Emprestimo para o salão do externato do Collegio de N. S. do Rosario a cargo das Irmãs de Santa Dorothéa	4:000$000
Imposto de volumes	5:015$200
Feira da povoação de Agua Dôce	1:552$400
Feira da povoação de Zumby	993$000
Imposto de lixo	594$000
Imposto de cercados	288$000
Imposto de lavoura	136$800
Imposto sobre casas ruraes	117$600
Decima das povoações	95$800
Balanças de algodão	72$000
Casas de farinha	24$000
Multas	5$000
Imposto de engenho	96$000
Somma	33:205$190

DESPESA

Construcção de um salão para o externato de meninos no Collegio de N. S. do Rosario	7:800$000
Commissão dos procuradores	3:132$700
Funccionalismo	2:883$400
Illuminação da cidade	2:697$000
Capinação e limpeza das ruas da cidade	2:425$500
Amortisação da divida do municipio	2:250$000
Melhoramentos na rua D. Pedro II, antiga do Theatro	1:664$060
Remoção do lixo	1:190$000
Compra do chalet do Conselho, por conta	1:000$000
Estrada para Agua Doce, construcção e conservação	963$900
Expediente	826$800
Melhoramento na rua Buenos Ayres	780$800
Estrada para Canafistula, conservação	676$900
Guarda municipal	636$000
Illuminação da povoação de Agua Dôce	616$450
Semoventes, um burro para o serviço do lixo	500$000
Serviços publicos, dispesas diversas	490$800
Estrada para Areia, conservação	379$000
Medidas para as feiras	28 $000
Mercado Publico	261$000
Posto de Saneamento Rural	257$200
Cemiterio	254$200
Estrada para Bello Monte, conservação	228$600
Instrucção publica	180$000
Limpesa da povoação de Agua Dôce	137$000
Banda de musica	136$000
Cadeia Publica	132$000
Limpesa da povoação de Zumby	42$000
Conselho Municipal	37$800
Soccorros publicos	31$200
Illuminação da povoação de Zumby	30$000
Saldo em poder do thesoureiro	283$580
Somma	33:205$190

Severino Montenegro, prefeito do municipio; Francisco Lins d'Albuquerque Mello, thesoureiro; e Luiz Theothonio da Silva, secretario.

Directoria de Meteorologia

Serviço Federal

Primeiro resumo do Boletim de Meteorologia Agricola relativo a segunda decada de junho de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão: — Tempo pouco quente e em geral sêcco com algumas precipitações verificadas se bem que irregulares e mais abundantes na Bahia e nos Estados visinhos do norte. A vegetação desta zona offerece bons preparativos, ás vezes, como na Parahyba e nos demais Estados. Optimas colheitas em geral, e apenas regulares em S. Paulo, Minas etc.

Arroz: — Tempo mais ou menos fresco ou quente. Chuvas irregulares, e ás vezes abundantes no Rio Grande do Sul, Bahia e em outros pontos respectivos dos Estados visinhos do norte. As precipitações em geral, foram escassas. Approxima-se quasi, em geral, o fim das colheitas sendo mais precarias no norte. Preparo de terras iniciado no centro e sul.

Cacáo: — Tempo pouco quente e regularmente pouco chuvoso. Bôa vegetação. Colheitas normaes, iniciadas, sendo bôas em varios pontos.

Café: — Com quanto tivesse sido alta a temperatura media, o tempo mostrou-se ás vezes, frio e com geadas em alguns pontos. Chuvas escassas. Vegetação muito bôa com rendimento variavel em geral e apenas regular.

Canna: — Com quanto tivesse sido alta a temperatura media, o tempo decorreu fresco registrando chuvas irregulares e ás vezes abundantes apenas em Bahia e nos Estados visinhos do norte. Vegetação ás vezes optima no norte promettendo bôa safra em geral e ás vezes optima como acontece com culturas em Minas e Rio. Colheitas em Minas, Rio e S. Paulo. Preparo de terras e plantios no norte e Bahia.

Fumo: — Tempo mais ou menos fresco com chuvas favoraveis. Plantios em pontos do Maranhão, Parahyba, Sergipe prejudicado ás vezes, com pragas em Bahia. Colheitas em S. Paulo em geral, bôas bem como em Minas e Goyaz. Preparo de terras em Santa Catharina.

Feijão: — Tempo mais ou menos fresco embora com alta temperatura media com excepção das precipitações irregulares e as vezes, abundantes no Rio Grande do Sul, Bahia, e nos Estados visinhos do norte quasi sêcco. Vegetação variavel. Colheitas no norte, centro e sul com rendimento considerado em geral, regular, mostra-se soffrivel, em geral, máos nuns pontos, e noutros optimos, assim em pontos de S. Paulo e Minas.

Milho: — Com quanto alta a temperatura media o tempo mostrou-se fresco. Verificaram-se chuvas, sendo irregulares poucas vezes, e abundantes no Rio Grande do Sul, Bahia e em outros pontos dos Estados visinhos do norte. Vegetação e colheitas em geral, regulares mormente em Paraná, Santa Catharina e norte. Em pontos desta zona e noutros do sul mostra-se a vegetação e colheitas as vezes optima. Preparo de terras no centro e sul.

Trigo: — Tempo mais ou menos fresco com geadas, e ás vezes precipitações irregulares mais abundantes apenas no Rio Grande do Sul. Preparo de terras e plantios neste Estado e no Paraná e Santa Catharina. Optima vegetação em Rio Grande do Sul.

Pastos: — Bons no norte e ainda no centro e regulares no sul.

NOTICIARIO

O 2º tenente contador do Destacamento do 22 Batalhão de Caçadores, ora no commando dessa Unidade, recebeu do cel. Felizardo Toscano de Britto, commandante da 7ª Região Militar com séde em Recife o telegramma subsequente que se refere á ordem de «habeas-corpus» aos sorteados para o serviço militar:

«Não devem ser mas cumpridas ordens «habeas-corpus» concedidos juizes federaes a favor sorteados ou praças, visando obstar incorporação ou desincorporação federaes exercito. (Assignado) Felizardo Toscano de Britto, commandante da 7ª Região Militar».

✠ Os srs. Francisco Carneiro Sobrinho e Lauro Pereira Gomes requereram á Chefatura de Policia licença para publicar durante os festejos a N. S. das Neves um jornal intitulado «A Gravata».

✠ A Chefatura de Policia concedeu salvo-conductos aos srs. Francisco Hermenegildo do Nascimento e José dos Santos Costa para o norte do paiz.

✠ O sr. dr. Julio Lyra, chefe de policia, assignou portaria nomeando o cidadão João Pedrosa para o cargo de escrivão da sub-delegacia de policia de Moreno, no districto de Bananeiras.

✠ O sr. dr. João Franca, delegado auxiliar, communicou ao sr. dr. chefe de policia haver remettido ao juiz da 1ª vara o inquerito instaurado contra o sargento Fernando da Costa Martins, autor do furto de 1:000$000 pertencente á Força Policial.

✠ Em virtude de guia policial do dr. delegado do 2º districto, foi recolhido á Cadeia Publica, o individuo José Martins ou José Gaspar, por se achar soffrendo de loucura.

O sr. dr. Julio Lyra chefe da segurança publica, recebeu do dr. Silva Rego, chefe de policia de Pernambuco, o seguinte telegramma:

«Recife, 21 — Rogo a v. excia. a fineza de providenciar sobre a remoção do individuo Antonio Francisco, conhecido por Manuel Valentim, para o municipio de Timbauba e ao qual se refere o telegramma de v. excia. de 19 do corrente pedindo para esta chefia designar o em dia que seja o mesmo individuo apresentado ao dr. juiz de direito de Correntes, onde, de accordo com os signaes caracteristicos parece tratar-se do mesmo que é alli pronunciado no artigo 294 paragrapho 1º do Codigo Penal.

Peço outrosim vos digneis informar se o referido individuo é pronunciado nesse Estado ou se está sendo processado. Saudações. Silva Rego, chefe de policia».

O criminoso a que se refere o telegramma acima foi preso ha dias, pela policia de Cajazeiras.

✠ Ao Gabinete de Identificação e Estatistica, foi apresentado devidamente escoltado, afim de ser identificado, o individuo Galdino Francisco da Silva, pronunciado no artigo 359, combinado com os artigos 356, 357 e 358 do Codigo Penal, procedente da comarca de Itabayana.

✠ Existiam na Cadeia Publica até quarta-feira ultima, 226 reclusos, deu entrada 1, ficam existindo 227, sendo 4 não arraçoados.

Fôram distribuidas 225 rações, inclusive 20 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 2 aos empregados de pernoite.

✠ Acha-se no Quartel da Guarda Civil, a disposição de sua legitima dona, um broche prateado, encontrado na praça 1817, pelo guarda n. 78, de serviço alli.

✠ Hontem, mais ou menos ás 10 1/2 horas da noite, occorreu junto ao edificio do Thesouro do Estado, um encontro entre dois bonds da E. T. L. F.

Quando subia, perto do Café Moderno, com pesado carregamento de oleo, teve um dos vehiculos quebrada a corrente do «breack», num momento em que faltava energia, descendo com regular velocidade e indo de encontro ao bonde n. 9, que vinha na mesma direcção e em sentido contrario.

O choque foi violento, ficando bem damnificado o carro que descia, repleto de trabalhadores da Empreza.

Estes nada soffreram nem os dois unicos passageiros do n. 9.

Directoria de Meteorologia — (Serviço Federal) — Estação Meteorologica de Parahyba — Boletim do tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 21 ás 18 h de de 22 julho de 1926.

Em Parahyba — Noite cahiram ligeiros chuviscos. Dia 21: o tempo conservou-se bom com forte insolação e soprando ventos de sudeste. A maxima thermometrica foi 28.4 e a minima pela manhã 19.8.

No Estado — De 14 h de 21 ás 14 h de 22 de julho de 1926.

Guarabira — O tempo conservou-se bom durante todo periodo. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 30.4 e a minima pela manhã 18.8.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica registrada até ás 14 horas foi 26.7 e a minima pela manhã 15.3.

✠ Há na repartição dos Telegraphos telegramma retido para: Stella, Barros, Lelis.

✠ O Telegrapho enviou-nos o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 22: Recife trafegou até 4 horas. A média da demora entre Parahyba e Rio 10 horas; entre Parahyba e norte e o interior do Estado em hora. Linhas bôas.

✠ A renda do dia 21 do Telegrapho Nacional foi de 951$875 que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠ O expediente de hontem da Prefeitura Municipal constou do seguinte:

Petição de Vicente Ielpo. Como requer pagando o que fôr de direito.

Idem de Anesio Joaquim da Silva. — Egual despacho.

Idem de José Marques. — Egual despacho.

Idem de Aprigio Lima Mindello. — Egual despacho.

Idem de d. Adelaide Emilia da Silva. — Egual despacho.

Idem de Nestor Antonio dos Santos. — Deferido.

Idem de Raul Londres Rabello. — Como requer, pagando os impostos, de accordo com a informação.

Idem de Floro Lins de Albuquerque, para concertar a casa n. 315 a rua do Rogger. — Ao sr. architecto.

Idem de Francisco Llanza, para circular durante o novenario de N. S. das Neves, um jornal denominado: Bam-Bam-Bam. — Defiro, lavrando-se o respectivo termo.

✠ O expediente de hontem da Recebedoria de Rendas constou do seguinte:

Officio n. 235, da Administração, respondendo o de n. 726, de 9 do corrente, da Delegacia do Serviço Federal do Algodão, neste Estado, solicitando que lhe seja informado quaes os embarcadores de cerca de um milhão de kilos de sementes de algodão carregados no mez de maio pelo vapor «Claudia-M», de propriedade da Empreza Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Officio n. 236, da Administração, communicando á firma Seixas Irmãos & Cª que, de conformidade com a resolução da Inspectoria do Thesouro, a Recebedoria, dora por diante, só acceitará despachos de sabão e sabonetes da referida firma processados segundo os dispositivos do orçamento vigente, emquanto não houver solução cabal por parte do governo do Estado.

Portaria n. 237, da Administração, designando o escripturario, sr. Lourival de Souza Carvalho para chefiar a 1ª secção na ausencia do funccionario de igual cathegoria, sr. Possidonio Tavares da Costa.

✠ Pela portaria n. 204, de hontem, do sr. dr. Administrador dos Correios, foi multada em 2$000, nos termos do n. 1 do art. 503 do Regulamento em vigor, a Agente do Correio de Brejo do Cruz, neste Estado, por não haver applicado o carimbo de entrada na Agencia a duas cartas reexpedidas, para a Administração, uma registrada e outra ordinaria.

✠ Foi deferido o requerimento em que a firma Carvalho Basto & Cª, desta praça, pediu assignatura de uma caixa postal.

✠ Pela portaria n. 205, de hontem, foi multado em 2$000, nos termos do n. 2 do art. 503 do Regulamento, o conductor de malas João Mathias Soares, da linha de Mamanguape a Sapé, por não haver justificado a sua substituição por outro conductor, na viagem do dia 5 de junho findo.

✠ O canal de Corintho era, outr'ora, um isthmo. Uma sociedade dirigida pelo engenheiro grego Matzas, foi encarregada de cavar o canal: mas logo após a ceremonia da inauguração, desmonamentos se produziram. A navegação interrompida e, depois de demorados trabalhos, houve a reabertura do canal. Decorridas poucas semanas, as terras o enchiam. E isso se repetiu tantas vezes que os gregos ridicularizaram essa obra da engenharia patria. Um dia, um jornal atheniense publicou: «O canal de Corintho está de novo fechado; uma talhada de melão que cahiu das mãos de um passageiro, foi a causa desse novo accidente».

INFORMES COMMERCIAES

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 21 pela Recebedoria de Rendas:

Rossbach Brasil Company — 9 fardos de pelles de cabra, para Rotterdam, pelo vapor inglez «Alban».

Os mesmos — 33 fardos de pelles, para New York, pelo mesmo vapor.

Pinto Alves & Cª 50 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Itajany, pelo vapor «Itaberá».

Os mesmos — 115 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Bahia, pelo vapor «Rodrigues Alves».

S. Anonyma Wharton Pedrosa — 118 fardos de algodão em pluma de 1ª, para Rio, pelo mesmo vapor.

Fabrica Rio Tinto — 72 vols. com algodão, para Rio Tinto, pelo rebocador «Indio», rebocado pelo batelão «Zebú».

Seixas Irmãos & Cª — 1 caixa com sabonêtes, para Rio, pelo vapor «Itaberá».

Os mesmos — 5 caixas com sabonetes, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 35 caixas com sabonêtes, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 5 caixas com sabonêtes, para Recife, pelo mesmo vapor.

Os mesmos — 2 caixas com sabonêtes, para Maceió, pelo mesmo vapor.

Solon de Sá & Cª — 1 caixa com medidores electricos, para Rio, pelo mesmo vapor.

Jorge Silva — 15 atados com dôces, para Santos, pelo mesmo vapor.

Felix Guerra — 6 fardos de raspas de sôla, para Bahia, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 3 caixas com vaquetas, para Santos, pelo mesmo vapor.

O mesmo — 4 caixas com vaquetas, para Santos, pelo mesmo vapor.

Comp. de Tecidos Parahybana — 27 fardos de tecidos, para Recife, pelo vapor «Rodrigues Alves».

A mesma — 11 fardos de tecidos, para Bahia, pelo mesmo vapor.

—

Importação — Resto do manifesto do vapor «Minden», chegado ante-hontem da Europa, do qual já publicamos a primeira primeira parte:

De Leixões: a Frederico Lima & Cª 200 caixas de vinho; á ordem 58 caixas com palitos, 39 saccos de folhas de louro, 2 saccos com pimenta, 1 sacco de cuminhos, 1 caixa com azeite de oliva, 5 caixas de sardinhas, 3 caixas de palitos, 1 fardo com baunilha e 2 caixas com conservas de legumes.

De Antuerpia: a João Ursulo Ribeiro & Irmão 113 caixas de peças de machinas para uzina; á ordem 140 caixas com leite condensado; a Antonio S. Mello 27 caixas com accessorios para estrada de ferro, 668 trilhos, 134 barricas com pregos para estrada de ferro e 16 caixas com accessorios; á ordem 40 tambores de regalite, 130 tambores de nitrato de sodio; a Flavio R. Coutinho 10 caixas com tubos de aço; a João Ursulo Ribeiro 1 caixa com peças para wagons e 7 caixas com favilhas de ferro; á ordem 2 caixas com ferragens, 1 caixa de fenille amiante.

—

Chegado da America, aportou hontem em Cabedello o vapor «Aloan», trazendo grande carregamento de varias mercadorias para esta praça.

—

Procedente do norte do paiz fundearam hontem em Cabedello os vapores «Rodrigues Alves» e «Bocaina», ambos do Lloyd Brasileiro.

—

Do sul aportou hontem em Cabedello o vapor «Manáos», do Lloyd Brasileiro.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres — 7 1/2 d.

Inglaterra	32$000
França	$145
Suissa	1$280
Allemanha	1$570
Italia	$217
Portugal	$343
Hespanha	1$035
E. E. Unidos	6$580
Uruguay	6$590
Argentina	2$695
Belgica	$153

—

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$626.

—

Vapores esperados

Itaberá	Do norte	a	23
Maranguape	« «	a	24
Sergipe	« «	a	27
Victoria	« «	a	27
Duque de Caxias	« «	a	29
Itapema	« «	a	30
Sergipe	Do sul	a	23
Piauhy	« «	a	23
Itagiba	« «	a	25
Rio Amazonas	« «	a	26
João Alfredo	« «	a	29
Jaguaribe	« «	a	30
Thespis	— Da America	a	30
Em agosto			
Itapuhy	Do sul	a	1
Professor	— Da Europa	a	3
Justin	— Da America	a	20

—

Pauta — dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação — Semana de 19 a 24 de julho de 1926.

MERCADORIAS	Valores
Aguardente de canna, litro	1$000
« de mel, litro	$700
Alcool, litro	$400
Algodão em pluma, kilo	1$666
« em caroço, kilo	$555
Arroz descascado, kilo	1$000
Assucar refinado de 1.ª, kilo	$900
« refinado de 2.ª, kilo	$600
« de usina, kilo	$800
« triturado, kilo	$750
« cristal, kilo	$650
« branco ou turbinado, kilo	$600
« demerara, kilo	$550
« someno, kilo	$550
« mascavinho, kilo	$500
« mascavado, kilo	$300
« bruto sêcco, kilo	$300
« bruto melIado, kilo	$250
Borracha de mangabeira, kilo	2$000
« de maniçóba, kilo	2$000
Batatas nacionaes, kilo	$300
Caibro, um	1$000
Café, kilo	2$000
Café moido, kilo	2$500
Côco, cento	10$000
Couros de boi, kilo	1$500
« « « refugo, kilo	$900
« « « sêccos espichados, kilo	2$200
Couros de boi sêccos espichados, refugo, kilo	1$400
Couros vêrdes, kilo	1$200
Couros de bóde (direitos por kilo),	$300
Couros de carneiro (direitos kilo),	$200
Couros curtidos, kilo	10$000
Farinha de mandioca, litro	$140
Feijão, litro	$500
Milho, litro	$200
Oleo de sementes de algodão litro	$500
Oleo de semente de mamona litro	1$000
Pasta de semente de algodão kilo	$160
Semente de algodão, kilo	$100
Semente de mamona, kilo	$300

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

Rendas publicas

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 22 DE JULHO DE 1926

Demonstrada até o dia 21		120:400$650
RENDA DO DIA 22		
Exportação	12:417$349	
Renda interna	3:010$570	15:427$919
DEPOSITOS		
Santa Casa	397$470	
Municipio da Capital	422$500	
Asylo de Mendicidade	8$111	828$081
		16:256$000

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Despachos do dia 1 de julho de 1926.

Petição de d. Nayde Castro, professora da cadeira (não diz o sexo) da povoação de Serra da Raiz, pedindo 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde — Designo os drs. José de Seixas Maia, José Teixeira de Vasconcellos e Tito de Mendonça para inspeccionarem de saúde a requerente, para effeito de licença, pelas 14 horas do dia 15 do corrente, no edificio da Instrucção Publica.

Idem de Elias Vicente da Silva, 2º tenente em commissão da Força Policial, delegado de policia e commandante do destacamento da cidade de Cajazeiras, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito, allegando ter sido transferido do povoado de Bonito para a supradita cidade — Estando já o requerente recebendo diaria de deligencia, indeferido.

Officio do tenente-coronel commandante da Força Policial, sob n. 228, encaminhando uma conta na importancia de 387$500, despendida com medicamentos applicados em os ferimentos recebidos pelo 2º tenente Antonio Benicio da Silva e soldado Manuel Herculano, quando feridos em Piancó e Curema, respectivamente — Ao Thesouro para conferir e pagar.

—

Despachos do dia 3 de julho de 1923.

Petição do dr. Antonio Rodrigues de Souza Nobrega, juiz municipal do termo de S. João do Rio do Peixe, pedindo 30 dias de licença para tratar de negocio de seu particular interesse — Como requer, na fórma da lei.

Idem de d. Emilia Rangel, recentemente nomeada professora da cadeira rudimentar mista de Curema, municipio de Piancó, pedindo que lhe seja adiantada a importancia correspondente a 2 mezes de vencimentos, a titulo de preparativo de viagem e 1º estabelecimento — Ao Thesouro para attender.

Folha na importancia de .... 5:853$690, para pagamento aos empregados de Obras Publicas, referente á 2ª quinzena de junho do corrente, encaminhada por officio n. 85 da directoria das referidas Obras Publicas — Ao Thesouro para conferir e pagar.

Factura na importancia de .... 20$000, de enterros de indigentes, durante o mez de junho deste, pelos srs. J. Barros & Serrano, encaminhada por officio n. 514 da Chefatura de Policia — Ao Thesouro para conferir e pagar.

—

Despachos do dia 5 de julho de 1926.

Petição de d. Eunice Benevides Sarmento, professora da escola rudimentar mista da povoação do Lastro, municipio de Souza, pedindo 2 mezes de licença para tratar de sua saúde — A' vista do que dispõe o art. 6º da lei de licenças, concêdo, sem vencimentos.

Idem de José Amancio Ramalho, pedindo dispensa de imposto de industria e profissão pelo prazo de 10 annos, de sua machina de beneficiamento de café em Bananeiras — Complete o sello e volte, querendo.

O dia militar

Commando do 1º Batalhão da Força Publica do Estado. Quartel em Parahyba, 22 de julho de 1926.

Serviço para o dia 23.

Fiscaliza o serviço de dia ao batalhão, o 2.º tenente Mauricio; ronda á guarnição, 1.º sargento Correia; dia ao batalhão, 3.º sargento José Mello; guarda da Cadeia, 2.º sargento Viégas; guarda de palacio, cabo Augusto Souto; guarda de quartel cabo Antonio Ferreira; reforço do Thesouro, soldado Porfirio da 3.ª C.; ordem ao C.JG., cabo corneteiro Belmiro; piquete, soldado-tambor-corneteiro, Manuel Augusto.

Boletim numero 203. Uniforme 5.º (kaki)

Para conhecimento do Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

PROMOÇÃO: — Foram promovidos ao posto de cabo de esquadra os soldados Hypolito Guedes Alcoforado, Antonio Correia Brasil, Ennio Soares de Mendonça e João Soares de Mello; por terem sido approvados no concurso realisado em 14-6-926. (Bol. do C.JG. n. 203)

Capitão Joaquim Henriques de Araújo, commandante interino.

Secção Livre

✝ Ismael Gouveia e filhos, Severino Regis e familia, dr. José Regis e familia, João Amorim e familia, profundamente consternados com o fallecimento de sua idolatrada esposa, mãe, filha, irmã, cunhada, tia e sobrinha **Adalzira Regis Gouveia**, convidam aos seus parentes e amigos, assim como os da querida morta, para assistirem ás missas que pelo eterno descanso de sua alma, mandam resar na proxima sexta-feira, 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na Cathedral metropolitana, antecipando desde já os seus agradecimentos.

(1—2)

—

Carpinas — M. Moraes & Cia. precisam de 30 carpinas. Tratar á rua Maciel Pinheiro, 45.

(2-5-P interc.)

Cooperativa dos Funccionarios Publicos

Balanço da «Cooperativa dos Funccionarios Publicos» em 30 de junho de 1926

ACTIVO

Acções a subscrever	4:000$000
Accionistas	6:000$000
Moveis e utensilios	140$900
Caixa	227$789
Cooperados c/c	9:380$400
Stock de mercadorias	1:714$160
Sociedade dos Funccionarios Publicos	235$047
	21:698$296

PASSIVO

Capital	10:000$000
Credores geraes	6:652$750
Accionistas c/ prestações	1:890$000
Fundo de reserva	3:155$546
	21:698$296

Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 30 de junho de 1926

Despesas geraes:	
Gastos feitos de 16 de dezembro de 1295 a 30 de junho de 1926	807$400
Expediente:	
Idem, idem	41$500
Fundo de reserva:	
Lucro liquido transferido para esta conta, de accôrdo com o art. 54 dos Estatutos em vigôr	2:482$595
	3:331$495
Mercadorias:	
Lucro verificado nesta conta	3:246$448
Contribuição social:	
Idem, idem	85$047
	3:331$495

Parahyba, 30 de junho de 1926.

Reconhecemos a exactidão do presente balanço, e por isso o subscrevemos:

Diogenes Caldas, director-presidente; *Francisco Salles Cavalcanti*, director-secretario; e *Maximiano A. M. da Franca Filho*, director-thesoureiro.

Estatutos do America Sport Club

(*Continuação*)

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 39—Todos os cargos da Directoria serão preenchidos por eleição em Assembléa Geral, em escrutinio secreto e em maioria de votos;

Art. 40—A eleição annual da Directoria, se realizará na primeira quinzena de dezembro, observadas as disposições referentes ás Assembléas Geraes.

Art. 41 — Constituida a Assembléa Geral, com 30 socios quites na 1ª convocação e com qualquer numero na 2ª, e annunciada a eleição, o 1º secretario procederá a chamada dos socios pelo livro de presença.

Paragrapho 1º — Cada votante depositará em uma urna uma chapa que não será assignada, contendo os nomes dos seus candidatos e cargos para que são votados;

Paragrapho 2º—Encerrada a votação, o presidente abrirá a urna e verificará se o numero de celulas corresponde ao de votantes, ficando nulla a eleição se assim não acontecer, procedendo-se immediatamente a novo processo;

Paragrapho 3º — O presidente proseguirá a leitura das chapas fazendo os secretarios a respectiva apuração.

Paragrapho 4º—Finda a apuração o presidente proclamará o resultado dando o como dos novos eleitos.

Artigo 42—A Assembléa designará dentre os presentes dois escrutinadores para acompanharem o processo da eleição.

Artigo 44—Os socios eleitos presentes á sessão ficam considerados avisados e aos ausentes o primeiro secretario officiará communicando sua eleição e os convidando para a sessão da posse da nova Directoria.

Artigo 45—O socio eleito simultaneamente para mais de um cargo tera que optar por um delles.

Artigo 42 — O socio presente á sessão que não recusar immediatamente a sua eleição para qualquer cargo, entende-se que o acceita; o mesmo acontece com o socio ausente que não communicar á Directoria, sua recusa logo após o recebimento da communicação do 1º secretario.

Artigo 47 — Não é admitido absolutamente o voto por procuração nas Assembléas Geraes.

Artigo 48—A posse da nova Directoria será no primeiro domingo de janeiro em sessão solenne.

CAPITULO VIII

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Artigo 49—As Assembléas Geraes serão constituidas pela reunião dos socios no pleno goso de seus direitos sociaes, observadas as disposições detes Estatutos.

Paragrapho 1º — Considera-se para esse fim socio no pleno goso de seus direitos sociaes, aquelle que além de não estar sob o peso de uma suspensão haja pago a sua contribuição do ultimo mez vencido.

Paragrapho 2º — O socio deve apresentar o recibo de sua contribuição á Directoria, o titulo de socio amador ou remido, obrigatoriamente para poder votar e ser votado.

Artigo 49—As Assembléas Geraes serão ordinarias e extraordinarias;

Paragrapho 1º — As Asembléas ordinarias serão annualmente duas: uma, no primeiro domingo de janeiro, para a leitura do relatorio aprovações de contas e posse da nova Directoria, outra, na primeira quinzena de dezembro para a eleição da Directoria que tem de funccionar no anno seguinte.

Paragrapho 2º—As Assembléas extraordinarias serão annualmente tantas quantas as precisas para a solução de assumptos importantes que escape a alçada da Directoria.

Paragrapho 3º—Nas Assembléas ordinarias que qualquer assumpto referentes aos interesses do Club e nas extraordinarias somente se tomará conhecimento e sera discutido o assumpto para que foi convocada.

Artigo 50—As Assembléas geraes em primeira convocação só poderão funccionar com a presença minima de 30 socios em goso de seus direitos sociaes e em segunda convocação com qualquer numero.

Artigo 51—As convocações serão feitas no jornal official do Club e na falta deste em qualquer outro da capital, durante os tres dias que precederam o da reunião.

Artigo 52 — Os secretarios das Assembléas Geraes serão os mesmos da Directoria e na sua falta quaesquer socios convidados pelo presidente do Club.

Artigo 53 — As Assemblas são soberanas para discutir e resolver tudo quanto se relacione com os interesses do Club não podendo entretanto infringir a estes estatutos, salvo os reformados previamente na parte que julgar entrave para o progresso do Club.

Artigo 54 — O presidente não permitira absolutamte, disscusões pessoaes e será expressamente prohibido tratar-se de politica e religião.

Paragrapho unico — No caso do presidente não poder manter a disposição deste Artigo, será a Assembléa suspensa ou adiada até nova convocação.

Artigo 55—Na ausencia do presidente e do vice-presidente da Directoria a Assembléa Geral aclamará um dos socios presentes para presidil-a.

(*Continua*)

Repartição do Saneamento da Parahyba — Aviso n. 14— Multa por infracção ao art. 41 § 1.º—De ordem do engenheiro director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, levo ao conhecimento do proprietario do predio n. 128, á rua Maciel Pinheiro, que lhe foi imposta a multa de 50$000 (cincoenta mil réis), por haver infringido o art. 41 § 1º, do regulamento geral, abaixo transcripto:

«O concessionario só poderá gastar a agua, em seu uso ou dos moradores da casa, ou para fim industrial, sem jamais desperdiçal-a; não poderá cedel-a a outrem, nem deixal-a sahir do predio, casa ou domicilio, gratuitamente ou por pagamento.

§ 1.º—No caso de desvio d'agua para fóra do predio e fornecimento gratuito a pessôas extranhas a este, o infractor incorrerá na multa de 50$000, que será elevada ao dobro na reincidencia».

Convida-o a recolher aos cofres da Pagadoria desta Repartição, a multa imposta, dentro do praso de três dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 22 de julho de 1926. O guarda-livros, *Oscar Pereira Brandão.*

Catolé do Rocha — Protesto—Joaquim Benjamin Filho, sendo credor de custas judiciaes e damnos devidos por José Pereira Franco e seus filhos, os quaes foram, vencidos ultimamente numa acção possessoria, cuja carta de sentença está sendo extrahida no Superior Tribunal de Justiça do Estado, para a devida execução, vem de publico protestar contra a alienação que aquelles senheres pretendem fazer de os seus bens, a fim de fugirem á responsabilidade da alludida divida, alienação que será opportunamente annullada.

Catolé do Rocha, 17 de julho de 1926. *Joaquim Benjamin Filho.*

(2—3)

Sociedade de Funccionarios Publicos na Parahyba— Curso nocturno—De ordem do sr. presidente desta associação, communico a todos os funccionarios publicos residentes nesta capital que, por deliberação da directoria desta agremiação, foi creado na mesma um curso nocturno, de Portuguez, Arithmetica, Geographia e Escripturação Mercantil.

Outrosim, faço sciente a os interessados que a matricula para o alludido curso se encontra aberta na séde social até o dia 31 do corrente, das 18 1/2 ás 20 horas, sendo facultada inscripção aos funccionarios estaduaes, municipaes e federaes pertencentes ou não a esta sociedade.

Parahyba, 21/7/926. *Francisco Carvalho*, 1.º secretario.

(2—5)

Apolices extraviadas—Os abaixo assignados tornam publico, para os devidos fins legaes, que se extraviarem três (3) apolices federaes de sua propriedade, numeros 374208 a 374210, uniformizadas sob numeros .... 125565 a 125567, do valor de um conto de réis (1:000$000) cada uma, as quaes se acham inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado. Parahyba, 8 de julho de 1926. P. p. de Seixas Irmãos & C.ª. *F. Galvão*

(10—15)

Fallencia de Simão José dos Santos—Povoação de Alagoinha deste termo — Aviso aos credores—Os abaixo assignados, Santos Costa & C.ª liquidatarios da massa fallida de Simão José dos Santos, na povoação de Alagoinha deste termo, avisam aos interessados, nos termos do art. 86 § 1.º da lei das fallencias, que os credores admitidos á fallencia e classificados pelo dr. juiz de direito, são os constantes do quadro abaixo:

Credores com previlegio sobre todo o activo:

Fazenda Estadual — proviniente de imposto 205$500

Idem Municipal—idem, idem, idem 77$400

João Martins de Pontes — idem, idem salarios 150$000

Credores chirographarios:

M. Sobral — proveniente de mercadorias — Parahyba .... 592$000

P. Alves Lima & Cia. — idem, idem, idem — Parahyba 530$000

Soares & Cia.—idem, idem idem, — Parahyba 3:173$300

B. Moraes & Cia. — idem, idem, idem — Parahyba........ 1:400$000

Costa & Filho — idem, idem idem,—Parahyba 360$000

Barbosa & Mulungú—idem, idem, idem, — Parahyba .... 1:398$200

F. H. Vergara & Cia. — idem, idem, idem,— Parahyba 2:175$100

Reynaldo de Oliveira & C.ª —idem, idem, idem, — Parahyba 847$670

Odilon Martins de Mesquita—idem, idem, idem—Parahyba 590$620

Vicente Costa Filho—idem, idem, idem, — A. Grande.... 6.365$050

Castello Azevêdo & Cia.— idem, idem. idem,—Recife .... 3:229$000

Cunha Rêgo, Irmãos—idem, idem, idem,—Guarabira .... 2:874$600

Janancio F. da Cunha — idem, idem, idem, Guarabira 409$000

Santos Costa & Cia.—idem idem, idem, Guarabira .... 2:265$100

Somma 26:642$540

Guarabira, 15 de julho de 1926. *Santos Costa & Cª* syndicos.

(2—5)

Editaes

Edital—De primeira praça com o prazo de vinte dias — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara e do commercio desta capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 12 de agosto proximo, ás 10 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, a porta do foro, á praça Aristides Lôbo, nesta capital, trará publico o pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre a avaliação dos predios, sitos, á travessa da Paz, hoje Solon de Lucena, da villa de Cabedello e penhorados na acção executiva que d. Maria Ferreira Barbosa move a Jonas Neves Parahybano, e vão a praça para solução de dito executivo. A saber: um chalei com 1 porta e 1 janella de frente para o nascente, de taipa e telhas com 2 quartos, 1 sala de visita, cosinha e um alpendre de frente com quintal, avaliado por 900$000 e uma casa de taipa coberta de palha, com 1 porta e 1 janella de frente esta para o nascente, sala de visitas, 1 quarto, cosinha e alpendre á frente, avaliada em 200$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para se realizar a praça. E para que chegue noticia a todos, mandei passar este e mais outro de egual teor para ser affixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 21 de julho de 1926. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi, subscrevo e assigno. *Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva.*

Edital de praça com venda e arrematação pelo praso de oito dias de 10 %—1.ª vara —3.ª praça—1.º cartorio—O dr. Manoel Ildefonso de Oliveira Azevedo, Juiz de Direito da 1.ª vara e do civel da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital de praça de venda com arrematação virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 30 do corrente mes de julho, nesta cidade de Parahyba do Norte, na sala das audiencias deste Juizo, á praça Pedro Americo, no edificio do Forum o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico o pregão de praça com venda e arrematação dos predios abaixo descriminados e avaliados na execução que Candido Marinho Falcão e sua mulher movem contra a firma Costa & Irmãos, em liquidação. Um predio proprio para estabelecimento commercial, sito ao poente da rua Maciel Pinheiro desta cidade, construido de tijollos e cobertos de telhas com tres portas de frente, olhando para o nascente, com quintal murado, sob n.º 160, em chãos foreiros aos herdeiros do comm. Santos Coelho, avaliado em vinte e cinco contos de reis (25:000$000); o predio n.º 61, á rua desembargador Trindade, desta capital, em chãos foreiros aos ditos herdeiros do comm. Santos Coelho, construido de tijolos e cobertos de telhas, de porta e janella, com quintal murado, avaliado em oito contos de reis (8:000$000); um predio sob n.º 97, á rua desembargador Trindade, em chãos foreiros aos já referidos herdeiros, igualmente construido de tijolo e coberto de telhas, com duas portas de frente e quintal correspondente, avaliado em sete contos de réis (7:000$000). A praça acima será levada a effeito no dia já referido, sendo a base da arrematação o preço da avaliação com o abatimento de 10 % da segunda praça, e mais 10 % da terceira ou a quem maior lance der ou offerecer. E para constar e que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pelo jornal A União. Dado e passado nesta cidade de Parahyba aos vinte dois dias do mes de julho de 1926. Está conforme. Eu, Manoel Ribeiro de Moraes, escrivão do civel o escrevi e subscrevo. a) Manoel Ildefonso de Oliveira Azevedo. Está conforme: dou fé. Data supra, o escrivão do civel—*Manoel Ribeiro de Moraes.*

EDITAL-De 3.ª praça com o abatimento de 10% e praso de oito dias—1.ª vara—3.ª praça—1.º cartorio—O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 1.ª vara e do civel, da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com venda e arrematação com o praso de oito dias e abatimento de 10% virem, ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 30 do corrente mez de julho na sala das audiencias deste juizo na praça Pedro Americo, no edificio do Forum, o porteiro dos auditorios levará a publico o pregão de praça de venda com arrematação com abatimento de 10% ou a quem maior lance offerecer, o immovel penhorado a Leocadio Candido de Oliveira, e sua mulher, em execução que lhes move Antonio Muniz de Medeiros, immovel que é o seguinte: um chalet construido de taipa e coberto de telhas, com três janellas de frente, olhando para o norte, e três portas e uma janella no oitão ao lado do nascente, em chãos rendeiros ao cel. Frederico Falcão, avaliado por 2:000$000, base de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pelo jornal *A União*. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos 22 dias do mez de julho de 1926.Eu Manuel Ribeiro de Moraes, escrivão do civel, o escrevi e subscrevo. Data supra. (ass.) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Está conforme, dou fé. O escrivão do civel, *Manuel Ribeiro de Moraes.*

Edital — Banco da Parahyba— 1ª convocação de Assembléa Geral — A directoria do Banco da Pahyba, de accôrdo com a segunda parte do art. 30 dos Estatutos, convoca aos senhores accionistas para uma Assembléa Geral, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e do parecer da commissão fiscal.

Dita Assembléa deve realizar-se no dia 7 de Agosto proximo ás 15 horas na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro nº 77.

Parahyba da Norte, 23 de julho de 1926.

Manuel Soares Londres, 1º secretario.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

SEXTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 1926.

Cinema-Theatro Rio Branco — Continuação da extraordinaria série de estupendas aventuras, caprichosamente editada pela renomada fabrica «Universal», tendo como protagonistas o conhecido athleta **Joe Bonomo** e a formosa e intrepida **Louise Lorraine**: **O SANSÃO DO CIRCO**. 3.ª série: 5.º episodio — A escada vida, 6.º episodio — Um salto para a liberdade, em 4 partes. Para começar a sessão: **AQUI ESTÁ SEU CHAPÉO**, impagavel comedia em 1 parte, da conhecida marca «Star». AMANHÃ, sabbado, 24 de julho: **James Kirkwood, Alma Rubens, Walter Mc. Grail** [illegible] **guerite de la Motte e Richard B**[illegible] na surprehendente pellicula — **A MULH**[illegible]**RADA**, especial superproducção da «F[illegible]

Cinema Fel[illegible] A formosa estrella **Silvia Breamer** e [illegible] **Moore** na magistral concepção: **O DRAGÃO** [illegible]**MARELLO**, que se divide em 7 portentosas Partes da «First National».

Cinema Popular — A 2.ª e ultima época do portentoso film **O CORCUNDA DE NOTRE DAME**, que tem **Lon Chaney** como protagonista e foi brilhantemente editado pela «Universal».

Cinema São João — A 2.ª e ultima época do portentoso film **O CORCUNDA DE NOTRE DAME**, que tem **Lon Chaney** como protagonista e foi brilhantemente edi[illegible] pela «Universal».

"A Previdente"

Scientifico que falleceram os socios Bruno Burkardt e Manuel de Almeida Cardoso, cujos obitos tomaram os n.os 439 e 440, da 1.ª série.

Fôram eliminados no obito 423, da 1.ª série, por falta de pagamento os socios Ulysses Bonifacio de Oliveira, Manuel Bertolino de Souza, d. Leonor Cabral de Vasconcellos, d. Maria Cedilina da Conceição e Miguel Severiano de Bastos Lisbôa.

Scientifico que foram readmettidos os socios que se eliminaram Miguel Bastos Lisbôa, Ulysses Bonifacio de Oliveira e d. Leonor Cabral de Vasconcellos, no obito 423.

Quadro de Observação

D. Etelvina Rodrigues de Oliveira, 43 annos, casada, residente em Esperança, readmissura 1.ª série.

Manuel Soares de Oliveira, 29 annos, casado, residente em Serraria. 2.ª série.

D. Maria Soares de Oliveira, 20 annos, casada, residente em Serraria. 2.ª série.

José Thomaz de Lima, 30 annos, casado e residente em Picuhy, 2.ª série.

D. Tertulina Amelia de Medeiros, 31 annos, casada, residente em Picuhy, 2.ª série.

Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão, com 48 annos, casado, residente em Pitimbú. 2.ª serie.

Chamadas:

1.ª série

424	sem	multa até	5	de	julho
424	com	« «	25	«	«
425	sem	« «	20	«	«
425	com	« «	10	«	agosto
426	sem	« «	5	«	«
426	com	« «	25	«	«
427	sem	« «	20	«	«
427	com	« «	10	«	setembro
428	sem	« «	5	«	«
428	com	« «	25	«	«
429	sem	« «	20	«	«
429	com	« «	10	«	outubro
430	sem	« «	5	«	«
430	com	« «	25	«	«
431	sem	« «	20	«	«
431	com	« «	10	«	novembro
432	sem	« «	5	«	«
432	com	« «	25	«	«
433	sem	« «	20	«	«
433	com	« «	10	«	dezembro
434	sem	« «	5	«	«
434	com	« «	25	«	«
435	sem	« «	20	«	«
435	com	« «	10	«	janeiro
436	sem	« «	5	«	«
436	com	« «	25	«	«
437	sem	« «	20	«	«
437	com	« «	10	«	fevereiro
438	sem	« «	5	«	«
438	com	« «	25	«	«
439	sem	« «	20	«	«
439	com	« «	10	«	março
440	sem	« «	5	«	«
440	com	« «	25	«	«

2.ª série

121	sem	multa até	8	de	julho
121	com	« «	28	«	«

Quota annual:
1.ª e 2.ª series
Com multa até 31 de dezembro

Secretaria d'«A Previdente», em 13 de julho de 1926.
Manuel José da Cunha, 1.º secretario.

—

Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará — Concurso de francez — De ordem do sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 16 de novembro do anno corrente, acha aberta nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes-livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação;

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes. Palavras que se ennobreceram e palavras que se abastardam.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1026. (a) *Nelson Ribeiro*, secretario.

—

Gymnasio Paes de Carvalho, do Pará — Concurso de cosmographia — De ordem do sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de cosmographia.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou pelo menos o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de edade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras.

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento, entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela Congregação.

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto; Hipotheses cosmogenicas inclusive a de Kant.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 e 170 de decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 31 de maio de 1926. *Nelson Ribeiro*, secretario.

—

Repartição do Saneamento da Parahyba — Edital n. 3 — Abastecimento d'agua — De ordem do engenheiro director: desta Repartição do Saneamento da Parahyba, communico aos srs. proprietarios das casas que possuem pennas d'agua, que, a contar de 1.º do corrente por deante, começaram a vigorar as tabellas constantes dos artigos ns. 12, 32 e 46, do Regulamento Geral, approvado pelo decreto 1428, de 24 de abril de 1926.

Depois de organizada, a classe a que pertence cada predio que contenha penn-d'agua, será publicada em edital a taxa correspondente, para o concessionario fazer o devido pagamento na Thesouraria desta Repartição.

Para melhor conhecimento dos srs. concessionarios, passo a transcrever em seguida as taxas tabellares:

Tabella n. 1 — Abastecimento d'agua

ESPECIFICAÇÃO E VALORES LOCATIVOS ANNUAES

1.ª classe — Inferior a 300$001 .... 15 vol. mensal m³ 51$000
2.ª — De 300$001 a 600$000 20 m³ 60$000
3.ª — De 600$001 a 1:000$000 25 m³ 69$000
4.ª — De 1:000$001 a 2:000$000 30 m³ 78$000
5.ª — De 2:000$001 a 3:000$000 35 m³ 87$000
6.ª — Superior a 3:000$000 40 m³ 99$000
7.ª — Especificada no art. 12, 40 m³ 49$500

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 8 de julho de 1926 O guarda-livros. *Oscar Pereira Brandão.*

(9—15)

—

Repartição da Saneamento da Parahyba — Aviso n. 8 — Secção d'agua — De ordem do engenheiro director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, aviso aos srs. proprietarios, que os operarios habilitados á executar quaesquer trabalhos na canalisação d'agua, dentro da propriedade, estão munidos de certificados, com a assignatura do engenheiro director, cuja apresentação deverá ser exigida antes do inicio do trabalho a executar, de accôrdo com o art. 24 do Regulamento Geral.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 3 de julho de 1926. O guarda-livros, *Oscar Pereira Brandão.*

(15—15)

—

Repartição do Saneamento da Parahyba — Aviso n. 9 — Secção d'agua — De ordem do engenheiro director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, chamo a attenção dos srs. concessionarios de pennas d'agua para o que determina o art. 54 e seus paragraphos, em seguida transcriptos:

Qualquer damno, contaminação directa ou indirecta d'agua, fraude ou modificação occasionados nos hydrometros, hydrantes, canalisações geraes ou derivações, em casos não previstos neste Regulamento, sejam propositaes ou inadvertidos, ou tentativas provadas, sujeita o infractor, (empresas, companhias ou particulares), á multa de 50$000 a 200$000 e aos pagamentos do concerto e do consumo d'agua provavel, resultante da fraude.

§ 1.º — Considera-se tentativa de fraude o quebramento do sello do hydrometro.

§ 2.º — Quando a infracção se der dentro da propriedade, o proprietario, em ultimo recurso, responde pela infracção.

§ 3.º — As empresas, companhias ou patrões, de um modo geral, respondem pelas infracções causadas pelos seus súbordinados, quando praticadas a serviço d'aquelles.

§ 4.º — Embora o pagamento das multas e das despezas subrevenientes a qualquer irregularidade seja feito pelos proprietarios ou pelos patrões, a Repartição, a pedido dos mesmos, promoverá a prisão dos que propositalmente praticarem as infracções no intuito de prejudicar os responsaveis pelo serviço.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 3 de julho de 1926. O guarda-livros, *Oscar Pereira Brandão.*

(14—15)

—

Edital de concurso — Pelo presente edital, com o prazo de vinte dias, a contar desta data, estão abertas na Repartição Central da Policia as inscripções para o concurso destinado a preencher o cargo de encarregado de Estatistica deste Gabinete, vago com a exoneração do funccionario que o exercia.

Os interessados deverão juntar a petição sellada e dirigida ao dr. Chefe de Policia os docs. seguintes: attestado de vaccina e de não soffrer molestia contagiosa, carteira de identidade, certificado de ser ou não reservista do exercito e attestado de conducta da auctoridade do districto em que residir;

Estão isemptos do 1.º e ultimo docs. os funccionarios da Policia,

O concurso constará das materias: Portuguêz, Geographia do Brasil, Francez, Arithmetica até proporções, Redacção official e Dactyloscopia.

Outros informes de que precisem os interessados, deverão ser solicitados nesta repartição.

Parahyba, 7 de julho de 1926 *J. Dias Junior*, director.

(14—20)

—

Repartição do Saneamento da Parahyba — Aviso n. 15 — Multa por infracção ao art. 41 § 1.º — De ordem do engenheiro director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, levo ao conhecimento do proprietario do predio n, 374, á rua Sá Andrade, que lhe foi imposta a multa de 50$000 (cincoenta mil réis), por haver infringido o art. 41, § 1.º, do regulamento geral, abaixo transcripto:

«O concessionario só poderá gastar a agua, em seu uso ou dos moradores da casa, ou para fim industrial, sem jamais desperdiçal-a; não poderá cedel-a a outrem, nem deixal-a sahir do predio, casa ou domicilio, em parte ou totalidade, gratuitamente ou por pagamento.

§ 1.º — No caso de desvio d'agua para fóra do predio e fornecimento gratuito a pessôas estranhas a este, o infractor incorrerá na multa de 50$000 que será elevada ao dobro, na reincidencia».

Convida-o a recolher aos cofres da Pagadoria desta Repartição, a multa imposta dentro do prazo de três dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 20 de junho de 1926. O guarda-livros, *Oscar Pereira Brandão.* (3—3)

—

Recebedoria de Rendas — Edital n. 39 — Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta Capital e Cabedello — De ordem do sr. Administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos senhores contribuintes que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, a 2.ª prestação dos impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta Capital e Cabedello, em favor da Santa Casa de Misericordia, de importancias superiores a cem mil réis .... (100$000).

2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de julho de 1926. *Heraclio Siqueira*, chefe de secção.

—

Edital — Directoria Geral de Hygiene — De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral da Hygiene, aviso a todos os proprietarios e procuradores de casas de aluguel, dentro do perimentro desta cidade, que devem, quando vagar qualquer casa, remetter a chave a esta repartição, para ser feita a necessaria visita sanitaria, que deverá, depois de examinal-a, consideral-a habitavel ou não.

Se assim não procederem serão passiveis de multa, segundo determina o regulamento do serviço sanitario do Estado, em o seu art. 151. Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 23 de abril de 1926. *Francisco Joaquim Pereira Barroso*, secretario interino.

—

Prefeitura Municipal — Edital n. 24 — De ordem do dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito da capital, faço publico para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o ultimo dia util do corrente mez, deverão ser pagos sem multa, á bocca do cofre da repartição, os impostos referentes á 1.ª prestação das licenças das casas commerciaes e industriaes desta capital, da quantia de 50$000 a 100$000. Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 16 de julho de 1926. *Anisio Borges M. de Mello*, secretario.

—

Edital — Escola Normal — De ordem do sr. director da Escola Normal, faço publico que no dia 23 do corrente mez, pelas 13 horas, terão inicio as provas do concurso para preenchimento da 2.ª cadeira de Pedagogia e Pedologia deste estabelecimento.

Para o referido concurso está inscripto um unico candidato, o monsenhor dr. Pedro Anisio Bezerra Dantas.

Secretaria da Escola Normal, 1 de julho de 1926. O secretario, *Mauricio Furtado.*

Annuncios

Vende-se um terreno situado á Avenida Tambaú, proximo a Usina, com 20 metros de frente, 150 de fundos, igual a 3000 metros quadrados, todo cercado de arame, tendo algumas arvores fructiferas novas. Quem pretender dirija-se á Praça Alvaro Machado n. 29.

(12—15)

—

Piano e livros — Na rua Epitacio Pessôa n. 191, vende-se um piano «Allemão» e diversos livros de direito e literatura.

—

Compra-se — Moedas de prata, republica e monarchia. Maciel Pinheiro 828 Barão da Passagem 38.

—

Chapéos — A secção de confecção de chapéos da «Pensão Renascença» á rua Barão da Passagem, n. 297, está actualmente a cargo da eximia chapeleira Joanninha, muito conhecida nesta capital pelas exmas. familias de bom gosto na arte de vestir.

Havendo regressado de S. Paulo, onde conseguiu consideravel aperfeiçoamento artistico, nas melhores casas de moda, a referida chapeleira chama a attenção de suas antigas freguezas e das senhoras e senhoritas em geral, esperando merecer a confiança de todos.

Visitae, senhoras, a secção especial de cpapéos da «Pensão Renascensa».

(15—15)

—

Optima e vantajosa acquisição! — No municipio de Bananeiras, a 6 kilomrtros da cidade do mesmo nome, vende-se, pela quantia de cem contos de réis, o importante sitio «Goyamunduba» cujos terrenos em fertilidade não teem rivaes, com mais de cem mil cafeeiros safradores, com engenho montado para fabricação de aguardente e movimentado a vapor, com uberrimas varzeas banhadas por um rio permanente e onde vantajosamente se faz o plantio da canna de assucar, com muitos e apropriados terrenos para o plantio do fumo que é tido como o melhor do municipio. Ha tambem vastos armazens para deposito de generos, numerosas pipas para deposito de aguardente, uma regular casa de morada e uma espaçosa e solida casa de engenho. Ha ainda diversas qualidades de apreciadas fructeiras e muitos outros melhoramentos que serão apresentados a quem interessar. Qualquer pretendente deve procurar entender-se com o major Antonio Bezerra Cavalcanti, proprietario e residente no alludido sitio.

(8—15)

—

Engenho á venda — Vende-se no municipio de S. Gonçalo, Rio Grande do Norte, a propriedade Utinga, toda cercada de arame farpado e estacas de pau-ferro, toda de excellentes terrenos de varzea e alguns alagadiços com varios olheiros, duas lagôas piscosas, capacidade para produzir 8 mil saccos de assucar, com 2 bôas casas de vivenda, 20 casinhas para moradores, bôa casa de engenho com 1 machina Robinson de 24 H P, moenda Fletched de 30 pollegadas, 2 assentamentos, descaroçador e prensa de algodão, machinas agricolas, 3 carros, bois, burros e safra fundada para 1500 saccos de assucar. Dista 6 kilometros da cidade de Macahyba e 27 da capital do Estado e tem bôa estrada de rodagem.

O motivo da venda é o proprietario desejar mudar-se do Estado.

A tratar com Heraclito de Oliveira, na referida propriedade. Informações nesta capital com Solon Sá.

(24—30)

—

Vende-se — Vaccas turinas de optima qualidade, com crias novas. A tratar na residencia do dr. Pedro Ulysses, á avenida Maximiano de Figueirêdo.

(8—10)

—

Vende-se — Um bom sitio nas Barreiras, perto da cidade, com 97.000 metros quadrados, 8 casas e cerca de 500 pés de bôas mangueiras, 70 de jacas, coqueiros, casa de farinha, cacimbas, com excellente agua potavel, etc.

Quem pretender dirija-se á casa n. 16 na travessa Cardosol Veira, nesta cidade.

(D.)

—

Typographia Commercial — Av. General Osorio 106

(Junta «A Premiadora»

Neste bem montado estabelecimento graphico executam-se todos os trabalhos do ramo, pelos melhores preços e com a maior rapidez.

A. Mattos & C.ª